

# Prefeitura Municipal de Cubatão

#### PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSFERINDO CATEGORIA DE BEM DOMINIAL PARA AREA BEM DE USO COMUM DO POVO, AMBAS NO LOTEAMENTO **DENOMINADO** JARDIM SAO FRANCISCO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração da natureza dos imóveis públicos, transferindo da classe de bens dominiais para a classe de bem comum de uso do povo das áreas públicas de propriedade do Município de Cubatão, assim descritas:

§ 1° A área remanescente, denominada área 1, do loteamento Jardim São Francisco, com área total de 245,77m², registrada na matrícula 20.346, do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Adelino Duarte e com a rua Waldemar Luiz Martins; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 32,35 m, até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, deste segue em linha reta, confrontando com o lote 1; com o azimute de 267°21'08" e a distância de 42,53 m, até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas N: 7.358.136,60 m e E: 356.119,63 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do Amaral e com a rua Adelino Duarte; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 17,51 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 245,77 m², ou seja, 0,0245 ha e o perímetro de 92,39 m.

A área remanescente, denominada área C, do loteamento Jardim São Francisco, com área total de 229.289 m², registrada na matrícula 20.424, do Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão, com a seguinte descrição:

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS







































# Prefeitura Municipal de Cubatão

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, de coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Antônio Lopes dos Santos; com o azimute de 135°19'21.92" e distância de 55,186 m, até encontrar o ponto D, de coordenadas N: 7.358.144,6096 m e E: 356.112,2461 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 225°19'21.92" e distância de 20,000 m, até encontrar o ponto E, de coordenadas N: 7.358.130,5473 m e E: 356.098,0245 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Leal; com o azimute de 315°19'21,92" e distância de 1,584 m, até encontrar o ponto E0, de coordenadas N: 7.358.131,6734 m e E: 356.096,9111 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1; com o azimute de 45°19'21.60" e distância de 15,439 m, até encontrar o ponto D1, de coordenadas N: 7.358.142,5286 m e E: 356.107,8893 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1; com o azimute de 317°11'39.70" e distância de 53,686 m, até encontrar o ponto C2 de coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, deste segue em linha reta confrontando com a ÁREA "B"- Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6.27" e distância de 2,808 m, até encontrar o ponto C1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 229,289 m² ou 0,0229 ha e o perímetro de 148,703 m.

Art. 2º As despesas de registro imobiliário serão suportadas por Dotação da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 26 DE AGOSTO DE 2025.

"492° da Fundação do Povoado 76º da Emancipação".

R DA SILVA NASCIMENTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS





































Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental



#### MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRO

MATRÍCULA: 18.053 MUNICÍPIO: Cubatão

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cubatão

CNPJ: 47.492.806/0001-08

### SITUAÇÃO ATUAL

Área: "C"

Projeto: Desdobro da Área "C"

Local: Ruas: Manoel Leal com Belarmino do Amaral e Antônio Lopes dos Santos.

Loteamento: Jardim São Francisco

Zona: ZEIS 2

# DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Antônio Lopes dos Santos, do loteamento do conjunto Afonso Schmidt da matrícula 5.037; com o azimute de 135°19'21,92" e a distância de 55,186 m, até encontrar o ponto D, definido pelas coordenadas N: 7.358.144,6096 m e E: 356.112,2461 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 225°19'21.92" e a distância de 20,000 m, até encontrar o ponto E, definido pelas coordenadas N: 7.358.130,5473 m e E: 356.098,0245 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Manoel Leal; com o azimute de 315°19'21,92" e a distância de 55,580 m, até encontrar o ponto E1, definido pelas coordenadas N: 7.358.170,0691 m e E: 356.058,9455 m, deste segue em



M



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental



linha reta, confrontando com a ÁREA "B" - PMC - Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6,27" e a distância de 20,004 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 1.107,659 m², ou seja, 0,11077 ha e o perímetro de 150,770 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45 WGr**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

## SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA: C - Lote 1.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Manoel Leal.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

ÁREA: 878,37 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 140,317 m.

# DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C2, definido pelas coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 18.053; com o azimute de 137°11'39.70" e a distância de 53,686 m, até encontrar o ponto D1, definido pelas coordenadas N: 7.358.142,5286 m e E: 356.107,8893 m, deste segue





#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO





em linha reta, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 18.053; com o azimute de 225°19'21.60" e a distância de 15,439 m, até encontrar o ponto E0, definido pelas coordenadas N: 7.358.131,6734 m e E: 356.096,9111 m, deste segue em linha reta, confrontando com a RUA MANOEL LEAL; com o azimute de 315°19'21.92" e a distância de 53,996 m, até encontrar o ponto E1, definido pelas coordenadas N: 7.358.170,0691 m e E: 356.058,9455 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA "B" – Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6.27" e a distância de 17,196 m, até encontrar o ponto C2, definido pelas coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 878,37 m² e o perímetro de 140,317 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

# SITUAÇÃO REMANESCENTE

ÁREA: C – Área Remanescente.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Antônio Lopes dos Santos com a Rua Belarmino do Amaral.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

ÁREA: 229,289 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 148,703 m.

A

M



ESTADO DE SÃO PAULO





### **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, de coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Antônio Lopes dos Santos; com o azimute de 135°19'21.92" e distância de 55,186 m, até encontrar o ponto D, de coordenadas N: 7.358.144,6096 m e E: 356.112,2461 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 225°19'21.92" e distância de 20,000 m, até encontrar o ponto E, de coordenadas N: 7.358.130,5473 m e E: 356.098,0245 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Leal; com o azimute 315°19'21,92" e distância de 1,584 m, até encontrar o ponto E0, de coordenadas N: 7.358.131,6734 m e E: 356.096,9111 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1; com o azimute de 45°19'21.60" e distância de 15,439 m, até encontrar o ponto D1, de coordenadas N: 7.358.142,5286 m e E: 356.107,8893 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1; com o azimute de 317°11'39.70" e distância de 53,686 m, até encontrar o ponto C2 de coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, deste segue em linha reta confrontando com a ÁREA "B"- Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6.27" e distância de 2,808 m, até encontrar o ponto C1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 229,289 m² ou 0,0229 ha e o perímetro de 148,703 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental



### SITUAÇÃO FINAL

ÁREA: C - Lote 1.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Manoel Leal.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

**ÁREA:** 878,37 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 140,317 m.

### DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C2, definido pelas coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 18.053; com o azimute de 137°11'39.70" e a distância de 53,686 m, até encontrar o ponto D1, definido pelas coordenadas N: 7.358.142,5286 m e E: 356.107,8893 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 18.053; com o azimute de 225°19'21.60" e a distância de 15,439 m, até encontrar o ponto E0, definido pelas coordenadas N: 7.358.131,6734 m e E: 356.096,9111 m, deste segue em linha reta, confrontando com a RUA MANOEL LEAL; com o azimute de 315°19'21.92" e a distância de 53,996 m, até encontrar o ponto E1, definido pelas coordenadas N: 7.358.170,0691 m e E: 356.058,9455 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA "B" - Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6.27" e a distância de 17,196 m, até encontrar o ponto C2, definido pelas coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 878,37 m<sup>2</sup> e o perímetro de 140,317 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.





**ESTADO DE SÃO PAULO** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO





Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Cubatão, 27 de janeiro de 2025

Marcos Silva Quarterolli Secretário Municipal de Obras

CREA n° 5061976206

Resp. Tecnico
Erinaldo de Souza Lima
Técnico Agrimensor
CFT nº 32288740876



#### Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

### CRT SP

#### TRT OBRA / SERVIÇO Nº CFT2504243354

#### Conselho Regional dos Técnicos Industriais SP

**INICIAL** 

1. Responsável Técnico(a) ERINALDO DE SOUZA LIMA				
Título profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM AGRIMENSURA		Registro: 32288740876		
2. Contratante				
Contratante: Prefeitura Municipal			CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08	
Logradouro: PRAÇA PRAÇA DOS EMANCIPADORES, S/N			Nº: sn	
Complemento: Paço Municipal		Bairro: Centro		
Cidade: CUBATÃO		UF: SP	CEP: 11510900	
País: Brasil				
Telefone: (13) 3362-4000	Email:			
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 1.000,00	Tipo de contratante: P	ESSOA JURIDICA DE DIREITO	PUBLICO	
Ação Institucional: NENHUM				
3. Dados da Obra/Serviço _				
Logradouro: RUA MANOEL LEAL			N°: 115	
Complemento:	plemento: Bairro: JARDIM		O FRANCISCO	
Cidade: CUBATÃO		UF: SP	CEP: 11500230	
Telefone: (13) 3362-4000	Email:			
Coordenadas Geográficas: Latitu	de: -23.881648 Longitude: -46.	413493		
Data de Início: 28/01/2025	Previsão de término: 3	0/03/2025		
Finalidade: Cadastral				
Proprietário(a): Prefeitura Municipal de Cubatão			CPF/CNPJ: 47.492.806/0001-08	
4. Atividade Técnica				
2 - EXECUÇÃO			Quantidade Unidade	
54 - LEVANTAMENTO CADAS INFRA-ESTRUTURA TERRITOR			-> 878,365 m²	
Após a c	onclusão das atividades técnicas	o(a) profissional deverá procede	er a baixa deste TRT	
5. Observações				
Esse levantamento topográfico tem a	finalidade de desdobro do lote 1		r melhor a área para implantação das unidades de 878,365 m², ficando de área remanescente	
Esse levantamento topográfico tem a de comercio do conjunto habitacional	finalidade de desdobro do lote 1 Mantiqueira - Cubatão Z. O lote d			
Esse levantamento topográfico tem a de comercio do conjunto habitacional 229,293 m².	finalidade de desdobro do lote 1 Mantiqueira - Cubatão Z. O lote d			
Esse levantamento topográfico tem a de comercio do conjunto habitacional 229,293 m².  6. Informações Adicionais	finalidade de desdobro do lote 1 Mantiqueira - Cubatão Z. O lote d	desdobrado ficará com uma área		
Esse levantamento topográfico tem a de comercio do conjunto habitacional 229,293 m².  6. Informações Adicionais  Valor do TRT: R\$ 64,89	finalidade de desdobro do lote 1 Mantiqueira - Cubatão Z. O lote de Pago em: 28/01/2025	desdobrado ficará com uma área		

Responsável Técnico: ERMALDO DE SOUZA LIMA CPF: 222.881.408-76 Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão CNPJ: 47.492,806/0001-08



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial ERINALDO DE SOUZA LIMA com registro 32288740876 na data e hora: 09/05/2025 09:27:57 e IP: 179.108.87.36, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: YWAYZ ou por meio do QRCode ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Departamento de Regularização Urbanística e Projetos.



#### MEMORIAL DESCRITIVO DE DESDOBRO

MATRÍCULA: 5.764

MUNICÍPIO: Cubatão

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cubatão

CNPJ: 47.492.806/0001-08

### SITUAÇÃO ATUAL

Área: Uma área de terreno denominada como Matrícula 5.764

Projeto: Desdobro da "matrícula 5.764"

Local: Ruas: Belarmino do Amaral e Waldemar Luiz Martins.

Loteamento: Jardim São Francisco

Zona: ZEIS 2

## **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, deste segue em linha reta, confrontando com a matrícula 5.674, antigo leito do Rio Cubatão; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 78.22 m, até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas N: 7.358.122.67 m e E: 356.205.05 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rede ferroviária Santos a Jundiaí; com o azimute de 222°58'10" e a distância de 49,76 m, até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas N: 7.358.086,26 m e E: 356.171,13 m, deste segue em linha reta, confrontando com o esporte clube Cubatão; com o azimute de 313°17'05" e a distância de 72,00 m, até encontrar o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.358.135,62 m e E: 356.118,72 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 18,85 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 2.469,96 m², ou seja, 0,247 ha e o perímetro de **218,83** m.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Regularização Urbanística e Projetos.



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA: Lote 1.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Belarmino do Amaral e a rua Waldemar Luiz Martins.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

ÁREA: 2,224,19 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 211,50 m.

# **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, deste segue em linha reta, confrontando com a matrícula 5.674, antigo leito do Rio Cubatão; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 45,87 m, até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas N: 7.358.122,67 m e E: 356.205,05 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rede ferroviária Santos a Jundiaí; com o azimute de 222°58'10" e a distância de 49,76 m, até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas N: 7.358.086,26 m e E: 356.171,13 m, deste segue em linha reta, confrontando com o esporte clube Cubatão; com o azimute de 313°17'05" e a distância de 72,00 m, até encontrar o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.358.135,62 m e E: 356.118,72 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 1,34 m, até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas N: 7.358.136,60 m e E: 356.119,63 m, deste segue em linha reta, confrontando com a área 1, área remanescente da matrícula 5.764;



### ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



SEH

Departamento de Regularização Urbanística e Projetos.

com o azimute de 87°21'08" e a distância de 42,53 m, até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 2.224,19 m², ou seja, 0,2220 ha e o perímetro de 211,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central -45, zona 23. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### SITUAÇÃO REMANESCENTE

ÁREA: Área 1 - Área Remanescente.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Belarmino do Amaral e Rua Waldemar Luiz Martins.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

**ÁREA:** 245,77 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 92,39 m.

# DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Adelino Duarte e com a rua Waldemar Luiz Martins; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 32,35 m, até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, deste segue em linha reta, confrontando com o lote 1; com o azimute de 267°21'08" e a distância de 42.53 m, até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas N: 7.358.136,60 m e



ESTADO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Departamento de Regularização Urbanística e Projetos.



E: 356.119,63 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do Amaral e com a rua Adelino Duarte; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 17,51 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 245,77 m², ou seja, 0,0245 ha e o perímetro de 92,39 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

### SITUAÇÃO FINAL

ÁREA: Lote 1.

LOCAL DO IMÓVEL: Rua Belarmino do Amaral e a rua Waldemar Luiz Martins.

LOTEAMENTO: Jardim São Francisco.

ÁREA: 2.224,19 m<sup>2</sup>.

PERÍMETRO TOTAL: 211,50 m.

# **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, deste segue em linha reta, confrontando com a matrícula 5.674, antigo leito do Rio Cubatão; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 45,87 m, até encontrar o ponto P4, definido pelas coordenadas N: 7.358.122,67 m e E: 356.205,05 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rede ferroviária Santos a Jundiaí; com o azimute de 222°58'10" e a distância de 49,76 m, até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas N: 7.358.086,26 m e E: 356.171,13 m, deste segue em linha reta, confrontando com o esporte clube Cubatão; com o azimute de 313°17'05" e a distância de 72,00 m, até encontrar o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.358.135,62 m e E: 356.118,72 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do



# ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Departamento de Regularização Urbanística e Projetos.



Amaral; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 1,34 m, até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas N: 7.358.136,60 m e E: 356.119,63 m, deste segue em linha reta, confrontando com a área 1, área remanescente da matrícula 5.764; com o azimute de 87°21'08" e a distância de 42,53 m, até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 2.224,19 m², ou seja, 0,2220 ha e o perímetro de 211,50 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como **DATUM o SIRGAS2000** e referenciadas ao **Meridiano Central -45, zona 23**. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção **UTM**, tendo como **DATUM o SIRGAS2000**.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal do objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Cubatão, 27 de março de 2025

Marcos Silva Quarterolli Secretário Municipal de Obras

CREA n° 5061976206

Resp. Técnico

Janeiro

Karla Roncete Mineiro

Diretora do DRUP

Matr. N° 31598-6

CAU: A18217-5



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15677094

#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KARLA RONCETE MINEIRO

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 337.XXX.XXX-89

Nº do Registro: 00A1821725

#### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15677094I00CT001 Data de Cadastro: 10/06/2025 Data de Registro: 23/06/2025 Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22367435

Pago em: 23/06/2025

#### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA DE CUBATÃO

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 47.XXX.XXX/0001-08

Data de Início: 05/06/2025

Data de Previsão de Término: 21/06/2025

#### 3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: RUA

Logradouro: BELARMINO AMARAL

Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO

CEP: 11500100

Nº: S/N

Complemento:

Cidade/UF: CUBATÃO/SP

#### 3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2.224,19

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento Unidade: metro quadrado

ou remembramento

#### 3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

#### 3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

A área da matricula 5764 é de 2.469,96m² com o desdobro a área pretendida ficou de 2.224,19 m² e ficando como área remanescente 92,39m².

#### 3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15677094

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

Contratante

Forma de Registro

Data de Registro

SI15677094I00CT001

PREFEITURA DE CUBATÃO

INICIAL

10/06/2025

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KARLA RONCETE MINEIRO, registro CAU nº 00A1821725, na data e hora: 2025-06-10 13:39:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.



#### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOPEIS E ANEXOS DE CUBAPÃO

Matricula Fis.

Cubatão, 13 de outubro de 196

descrupada na superfície, aterrada e construção subterrênea do emis sário da Estação Elevatória; com as desets gláusulas a condições constantes do título. - 0 Oficial major CI (1000) de CI Paulo Antonio Ignácio da Silva). - D. Cr\$1.500,00 - Let Braque, 00 ap Cr\$300,00 - (Guia nº 160/90). Obs: - C/redução de 50% - "ex-vi lega". -

Av.3/ em 11 de novembro de 2024 (Cancelamento)

Pelo requerimento passado na Cidade de São Paulo - SP, aos 25 de abril de 2024, firmado por COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, constituída pela Lei Estadual nº 119 de 29 de junho de 1973, exercendo funções delegadas de Poder Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001 -80; e PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.492.806/0001-08, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº-Centro, Cubatão/SP, procede-se ao cancelamento do R.2 desta Matrícula em razão da manifestação de vontade unânime das partes participantes do registro, na forma dos art. 250, II, e art. 257, ambos da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973. (Selo Digital: Código n.º 1198753F1900003764000324G).

SUBSTITUTO:

P.31.235 - mic.4719

EDUARDO TA VARES DE LIMA

CTI

Av.4/ em 06 de maio de 2025 (Retificação)

Pelo requerimento passado na Cidade de Cubatão - SP, aos 10 de março de 2025, devidamente assinado pela Vice-Prefeita, Dr.\* Andrea Maria de Castro, complementado pelo processo de Retificação Administrativo, com fulcro no artigo 213, I "d", da Lei n.º 6.515/73, pela Planta e Memorial Descritivo, devidamente aprovados pela Municipalidade, procedemos a presente averbação para constar a retificação da descrição da AREA DE TERRENO do loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, no perimetro urbano do município e Comarca de Cubatão-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste terreno situado no perimetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, deste segue em linha reta, confrontando com a matrícula 5.674, antigo leito do Rio Cubatão; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 78,22 m, até encontrar o pento P4, definido pelas coordenadas N: 7.358.122,67 m e E: 356.205,05 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rede ferroviária Santos a Jundiaí; com o azimute de 222°58'10" e a distância de 49,76 m, até encontrar o ponto P5, definido pelas coordenadas N: 7.358.086,26 m e E: 356.171,13 m, deste segue em linha reta, confrontando com o esporte clube Cubatão; com o azimute de 313°17'05" e a distância de 72,00 m, até encontrar o ponto P1, definido pelas coordenadas N: 7.358.135,62 m e E: 356.118,72 m, deste segue em linha reta, confrontando com a rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 18,85 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 2.469,96 m², ou seja, 0,247 ha e o perímetro de 218,83 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central -45, zona 23. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perimetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000. (Selo Digital: Código n.º 1198753E1000003764000425E).

SUBSTITUTO:

P.52.100 - mic.483

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matricula Fig. 5.764

E ANEXOS DE CURATAQ

CNM n. 119875.2.0005764-61

Cubatão, 13 de outobro

de 1987.

IMÓVEL:- UMA AREA DE TERRENO situada no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatao, que mede 18,85m de frente para a rua Belarmi no do Amaral; do ledo direito, de quem da rua olha, mede 72m em linha reta junto ao muro existente que fecha o campo de futebol do Esporte Clube Cubatão; do lado esquerdo, de quem da rua olha, em um ângulo de 112º40º mede 78,22m e confronta com o aterro executado sobre o antigo leito do Rio Cubatão; nos fundos confronta com terrenos da Rede Ferroviária Santos a Jundiai e mede 49,76m, encerrando uma área de 2.469,96 metros quadrados; cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 01.07.064.0240.00.- PROPRIETÁRIO:- ESPORTE CLUBE CUBATÃO (CGC. 51.642.175/0001-55), com sede nesta cidade, à Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 711.- VITULO AQUISNIVO: Registrado, em maior area, sob nº 1, na matricula (1902.46) deste Cartório.- Cubatão, 13/10/1.987.- 0 Oficial maior.

R.1-5764 - Cubatão, 13/10/87.- TRANSMITENTE:- ESPORTE CLUBE CUBATÃO, a cima qualificado.- ADQUIRENTE:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO (CGC. nº 47.498.340/0001-58), com sede nesta cidade, a Praça dos Emancipadores, s/nº.- TÍTULO:- Desapropriação (sentença de 21/09/81).- FORMA DO TÍTULO:- Mandado Judicial assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Cubatão, passado em 14/06/1.984, nos autos da ação de Desapropriação (Feito nº 2135/80), entre es partes acima.- VALOR:-Cz\$3.898,99 na moeda atual, ou Cr\$3.898 150.00 (na moeda antiga (V. venal - Cz\$157.830,44).- O Oficial maior. Michigal Maior. (Paulo Anto nio Ignacio da Silva).- D. Cz\$3.682,20 - Ist. 8 Ap. isento-

R.2-5764 - Cubatão, 28/08/90 - DEVEDOR: - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBA-TÃO, acima qualificada.- CREDOR:- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES TADO DE SÃO PAULO-SABESP (CGC. 43.776.517/0001-80), criada pela Lei nº 119, de 29/06/73, exercendo as funções delegadas de Poder Público, com sede em São Paulo - Capital, à rua Costa Carvalho, nº 300-Pinheiros.

TÍTULO: - Servidão - FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública de 10/03/1 Amigavel de Servidão Administrativa a título gracioso, de 10/03/1.988, das notas do 2º Cartório local, livro nº 26, fls. 114.- VALOR: Cz\$1,00 para efeitos fiscais. (V.venal - Cr\$27.180,00). Consta ainda do título, que ela devedora constituiu em favor da credora, servidad administrati va, a título gracioso, tendo por objeto a passagem de tubulações sob a "Área A", constituída de uma faixa de terreno, compreendida dentro do imovel objeto da matrícula supra, a qual assim se descreve: A faixa de terreno trapezoidal irregular está situada com frente para o prolongamento da rua Belarmino Amaral e contida em um terreno do Próprio Municipal. O ponto inicial "l" está situado no prolongamento do alinhamento correto de muro da rua Belarmino Amaral, lado da citada área pública, a 2,21m da lateral direita do citado terreno e tem coerdenadas topográficas referidas ao sistema U.J.M., N=7.358.146,22 e E=356.142,54. Partindo do ponto "1" segue em uma linha que delimita a faixa no alinhamento frontal de área pública com rumo 42º44º24ºNE, na distância de 8,30m, confrontando com o prolongamento da rua Belarmino Amaral atin gindo o ponto "2" de coordenadas N=7.358.152,32 e E=356.148,17; daí de flete à direita e segue o alinhamento que delimita a faixa com rumo 89º12º28ºSE na distância de 24,51m, confrontando com o remanescente do terreno público, atingindo o ponto "4" de coordenadas N=7.358.151,98 e E=356.172,68; daí deflete à direita e segue o alinhamento que delimita a faixa com rumo 71203'13"SE na distância de 19,83m, confrontando com a continuação da faixa de terreno situada no Proprio Municipal denominado "Área 5", atingindo o ponto "3" de coordenadas N=7.358.145,54 E=356.191,44; daí deflete à direita e segue o alinhamento que delimita a faixa com rumo 89912/28"NW na distância de 48,90m, confrontando com d remanescente de terreno público, atingindo o ponto "l" inicial da descricão: encerrando uma área total de 226.50m2, encontrando-se desocupa

#### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5 CNM n.º 119875.2.0005764-61

Cubatão, 06 de maio de 2025 5.764 2

Av.5/ em 06 de maio de 2025 (Desmembramento)

Pelo requerimento passado na Cidade de Cubatão - SP, aos 10 de março de 2025, devidamente assinado pela Vice-Prefeita, Dr.ª Andrea Maria de Castro, pela Planta e Memorial Descritivo devidamente aprovados pela Municipalidade, bem como pelo Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, assinado pela responsável, Arquiteta e Urbanística: Karla Roncete Mineiro, Registro n.º 00A1821725, procede-se a esta averbação para ficar constando que o TERRENO objeto da presente foi DESMEMBRADO em duas áreas, uma com 2.224,19 metros quadrados (Designada Lote 01) e o remanescente com 245,77 metros quadrados (Designada Área 01), devidamente mátriculados nesta data, sob os n.ºs 20.345 e 20.346, neste Registro Imobiliario, ficando consequentemente encerrada a presente. (Selo Digital: Código nº 1198753F1000005764000525A).

SUBSTITUTO:

P.52.100 - mic.483

EDUARDO TAVARES DE LIMA

ETL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente copia confere com a original, que se encontra devidamente arquivado nesse registro imobiliário. Cubatão, data e hora abaixo indicadas,

Eduardo Tavares de Lima

Eduardo Tavares de Lima Substituto Oficial de Registro de Iméveis e Anexos de Cubalão



Ao Oficial. R\$ 0,00 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.

Cubatão 67 de maio de 2025 Para lavratura de escrituras R\$ 0.00

Ao SEFAZ R\$ 0,00 ta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").

Ao Reg.Civil.: R\$-0,00 Protocolo: 052100

R\$ 0,00

Total.

Nº Selo: 119875391000052100000025F Ao Trib.Just. R\$ 0,00

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA Ao Município R\$ 0,00

Ao FEDMP... R\$ 0,00



Pág:: 003/003 M.5764



20.346

1

Cubatão, 06 de maio de 2025

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO REMANESCENTE, denominado ÁREA 01, situado no loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste municipio e comarca de Cubatão, tendo inicio no ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Adelino Duarte e com a Rua Waldemar Luiz Martins; com o azimute de 110°19'18" e a distância de 32,35 m, até encontrar o ponto P3, definido pelas coordenadas N: 7.358.138,57 m e E: 356.162,11 m, deste segue em linha reta, confrontando com o lote 1; com o azimute de 267°21'08" e a distância de 42,53 m, até encontrar o ponto P2, definido pelas coordenadas N: 7.358.136,60 m e E: 356.119,63 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Belarmino do Amaral e com a Rua Adelino Duarte; com o azimute de 42°53'48" e a distância de 17,51 m, até encontrar o ponto C1, definido pelas coordenadas N: 7.358.149,83 m e E: 356.131,69 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 245,77 metros quadrados, ou seja, 0,0245 ha e o perímetro de 92,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM o SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central -45, zona 23. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perimetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como DATUM o SIRGAS2000.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, com sede na Praca dos Emancipadores, s/n.º, Cubatão - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 47.492.806/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.1, aos 13 de outubro de 1987; e Av.5, em 06 de maio de 2025 da Matricula n.º 5.764, deste Registro Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 119875311AB0020346000325D.

SUBSTITUTO:

P.52.100 - mic.483

ETL

Certidão de propriedade com negativa de ônus e alienação Certifico que a presente produção da matricula nº 20346 está conforme original e foi extraída na forma do \$1.º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada matricula shavendo e certificar além dos atos: já expressamente lançado na aludida matricula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé , Cubatão , data e hora abancom dicadas.

Substituto

Official de Régistro de Iméveis e Anexos de Cubatão

4 : Morie Laure % Souza Cautinho

R\$ 44,20 Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior. R\$ 0,00 Cubatão 07 de maio de 2025

Ao SEFAZ

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 °c"). R\$ 0,00 Protocolo: 052100

Nº Selo: 119875391000052100000025F

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Ao Reg.Civil.: R\$ 0.00 Ao Trib.Just.:

R\$ 0.00 Ao Município R\$ 0,00

Ao FEDMP.... R\$ 0,00

18.053

1

Cubatão, 14 de setembro de 2022

a

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO denominada ÁREA "C", situada no loteamento JARDIM SÃO FRANCISCO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrita e caracterizada: Iniciando-se o seu perímetro no ponto "E", situado no alinhamento das Ruas Belarmino do Amaral com a Rua Manoel Leal. Daí segue por um azimute de 286°12'46" a uma distância de 55,58 metros até encontrar o ponto "E1", tendo como confrontante parte da Rua Manoel Leal. Daí deflete à direita seguindo por um azimute de 16°12'46" e uma distância de 20,00 metros até encontrar o ponto "C1", tendo como confrontante parte da área "B". Daí deflete a direita seguindo por um azimute de 106°12'46" e uma distância de 55,58 metros até encontrar o ponto "D", tendo como confrontante parte da Rua Antônio Lopes dos Santos. Daí deflete à direita seguindo por um azimute de 196°12'46" e uma distância de 20,00 metros até encontrar o ponto "E", ponto inicial do perímetro da área, tendo como confrontante os alinhamentos das Ruas Belarmino do Amaral com a Rua Manoel Leal, fechando assim seu perímetro de 151.16 metros, perfazendo uma área total de 1.111,60 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, com sede à Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, Cubatão/SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 da Matrícula n.º 2.787, aos 16 de junho de 1.981 e Av.3 da mesma, aos 14 de setembro de 2022, deste Serviço Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 11987531100ABERTM18053227).

SUBSTITUTO:

P.47.418 - mic.4196

EDUARDO TA VARES DE LIMA

ETL

Av. 1/em 25 de novembro de 2022 (Averbação Desafetação

Pelo requerimento passado na cidade de Cubatão – SP, aos 18 de novembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Cubatão, já qualificada, representada por Andrea Maria de Castro, OAB-SP 114.465, Procuradora Municipal que exerce a função de Secretária Municipal de Habitação conforme Portaria n.º 1120, de 05 de setembro de 2017, requereu a averbação de que conforme Lei n.º 4.173, de 27 de janeiro de 2022, o IMÓVEL objeto da presente foi DESAFETADO passando a ser bem dominical, na forma do art. 99, III, do Código Civil. (Selo Digital: Código n.º 1198753G10000AV1M1805322X).

SUBSTITUTO:

P.47.764 - mic.4244

EDUARDO NA VARES DE LIMA

ETL

IFP SÓ NG

Av.2/ em 25 de abril de 2025 (Resificação de Área n.º 02/2025)

Pelo requerimento passado na cidade de Cubatão – SP, aos 19 de dezembro de 2024, devidamente assinado pela Diretora de Regularização Fundiária e Ambiental. Dr.ª Ana Carolina Correia Rosa, complementado pelo Processo de Retificação n.º 02/2025, bem como pela Planta e Memorial descritivo devidamente aprovado pela Municipalidade, procedemos a presente averbação para constar a retificação da área acima mencionada, passando a ter a seguinte Descrição: UMA ÁREA DE TERRENO denominada ÁREA "C", situada no loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, perímetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão, assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto

-Segue no Verso-

Pág.: 001/002 M.18053

Matricula 18.053 1

Cl, definido pelas coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Antônio Lopes dos Santos, do loteamento do conjunto Afonso Schmidt da matrícula 5.037; com o azimute de 135°19'21,92" e a distância de 55,186 m, até encontrar o ponto D, definido pelas coordenadas N: 7.358.144,6096 m e E: 356.112,2461 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 225°19'21.92" e a distância de 20,000 m, até encontrar o ponto E, definido pelas coordenadas N: 7.358.130,5473 m e E: 356.098,0245 m, deste segue em linha reta, confrontando com a Rua Manoel Leal; com o azimute de 315°19'21,92" e a distância de 55,580 m, até encontrar o ponto El, definido pelas coordenadas N: 7.358.170,0691 m e E: 356.058,9455 m, deste segue em linha reta, confrontando com a ÁREA "B" - PMC -Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6,27" e a distância de 20,004 m, até encontrar o ponto Cl, definido pelas coordenadas N: 7.358.183,8511 m e E: 356.073,4442 m, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área de 1.107,659 metros quadrados, ou seja, 0,11077 ha e o perímetro de 150,770 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. (Selo Digital: Código n.º 1198753E10000018053000625I).

SUBSTITUTO:

P.51.728 - mic.4826

ETL

Av.3/ em 07 de agosto de 2025 (Desdobro)

Pelo requerimento passado na cidade de Cubatão - SP, aos 09 de maio de 2025, devidamente assinado pela Vice-Prefeita Andrea Maria de Castro, complementada pelo Alvará n.º 006/2025, expedido aos 04 de fevereiro de 2025, através do processo n.º 2.261 de 22 de fevereiro de 2022, pela Prefeitura Municipal de Cubatão, pelo Memorial Descritivo e Planta devidamente aprovados pela Municipalidade, bem como pela CRT -Termo de Responsabilidade Técnica n.º CFT2504243354, assinada pelo responsável técnico, Técnico de Edificações, Técnico em Agrimensura, Erinaldo de Souza Lima, Registro n.º 32288740876, procede-se a esta averbação para constar o DESDOBRO da presente AREA "C" do loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO em duas partes, sendo a primeira de 878,37 metros quadrados e a segunda de 229,289 metros quadrados, devidamente matriculados nesta data, respectivamente sob os n.ºs 20.423 e 20.424, neste Registro Imobiliário, ficando consequentemente encerrada a presente. (Selo Digital: Código n.º 1198753F1000018053000325Q).

SUBSTITUTO:

P.52.830 - mic.4895

EDUARDO

ETL

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia confere com a original, que se encontra devidamente arquivado neste registro imobiliário. Cubatão, data e hora abaixo indicadas.

Eduardo Tavares de Lima

Assinado digitalmente por EDUARDO TAVARES DE LIMA - SUBSTITUTO - 07/08/2025 às 14:20:39

Ao Oficial.....: R\$ 44,20

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.

Ao Estado ....: R\$ 12,56

Cubatão 07 de agosto de 2025

Ao IPESP .....: R\$ 8,60

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDÁ ESTE DOCUMENTO

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33

Protocolo: 052830

Ao Trib.Just.: R\$ 3,03 Ao Município R\$ 0,88

Nº Selo: 119875391000052830000025Y

Ao FEDMP ...: R\$ 2,12 Total..... R\$ 73,72 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA



Pág.: 002/002 M.18053

clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z9YS4-NK3X4-NQWPF-8M45D documento este ( Valide

Documento gerado oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERÁL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO - CNS nº 11.987-5 CNM n.º 119875.2.0020424-22

Cubatão, 07 de agosto de 2025

Matricula 20,424

Valide aqui este documento

∕alide este documento clicando no link a segulr: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TLVG3-6JUWF-NU2CE-GB8X7

1

(ÁREA "C"), situada na Rua Antônio Lopes dos Santos com a Rua Belarmino do Amaral, no loteamento denominado JARDIM SÃO FRANCISCO, perimetro urbano deste Município e Comarca de Cubatão - SP, assim descrita e caracterizada: Inicia-se a descrição deste terreno situado no perímetro urbano deste município e comarca de Cubatão, tendo início no ponto C1, de coordenadas N: 7.358.183,8511 me E: 356.073,4442 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Antônio Lopes dos Santos; com o azimute de 135°19'21.92" e distância de 55,186 m, até encontrar o ponto D, de coordenadas N: 7.358.144,6096 me E: 356.112,2461 m, deste segue em linha-reta confrontando com a Rua Belarmino do Amaral; com o azimute de 225019'21.92" é distância de 20,000 m, até encontrar o ponto E, de coordenadas N: 7.358.130,5473 m e E: 356.098,0245 m, deste segue em linha reta confrontando com a Rua Manoel Leal; com o azimute de 315.19'21,92"-e distância de 1,584 m, até encontrar o ponto E0, de coordenadas N: 7.358.131,6734 me E: 356.096,9111 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1 com o azimute de 45019'21.60" e distância de 15,439 m, até encontrar o ponto D1, de coordenadas N: 7.358.142,5286 m e E: 356.107,8893 m, deste segue em linha reta confrontando com o LOTE 1 o azimute de 317-11-39.70" e distância de 53,686-m, até encontrar o ponto C2 de coordenadas N: 7.358.181,9162 m e E: 356.071,4087 m, deste segue em linha reta confrontando com à ÁREA "B"- Matrícula 18.052; com o azimute de 46°27'6.27" e distância de 2,808 m, até encontrar o ponto C1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando uma área/de 229,289 m2 ou 0,0229 ha e o perímetro de 148,703 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como DATUM SIRGAS2000 e referenciadas ao Meridiano Central - 45, zona 23. Todas as distâncias, azimutes, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como DATUM SIRGAS2000.

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO denominada ÁREA REMANESCENTE da

PROPRIETARIA: MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, Cubatão - SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 da Matrícula n.º 2.787, aos 16 de junho de 198, Av.3 da mesma, aos 14 de setembro de 2022 e Av.3 da Matrícula n.º 18.053, aos 07 de agosto de 2025, deste Registro Imobiliário. (Selo Digital: Código n.º 119875311AB0020424000325M).

SUBSTITUTO:

P.52.830 - mic.4895

ETL

Certifico que a presente produção da matricula nº 20424 está conforme original efoi extraída na forma do § 1 º do artigo 19 da lei nº 6.015/73 nada mais havendo e certificar além dos atos. Já expressamente lançado na aludida matricula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé , Cubatão , data e hora abaixo indicadas. Certidão de propriedade com negativa de ônus e

Eduardo Tavares de Lima

Assinado digitalmente por EDUARDO TAVARES DE LIMA - SUBSTITUTO - 07/08/2025 às 14:23:04

Ao Oficial.....: R\$ 44,20

Ao Estado .....: R\$ 12,56

Ao IPESP ..... R\$ 8,60

Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33

Ao Trib.Just.: R\$ 3,03

Ao Município R\$ 0.88

Ao FEDMP ...: R\$ 2,12

Total..... R\$ 73,72

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.

Cubatão 07 de agosto de 2025 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").

Protocolo: 052830

Nº Selo: 119875391000052830000025Y

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

QUALQUER ADULTERAÇÃO. RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

eh um só luga

Todos os do Brasil. de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Cubatão - SP





Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0182/2018 PP n.º 42.53.04 Protocolo nº 202456/18

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO — CDHU, O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, O MUNICÍPIO DE SANTOS E A COHAB SANTISTA, VISANDO A PRODUÇÃO DE 164 UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ORIUNDA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE LOCALIZADA NO BAIRRO PEDREIRA - MANTIQUEIRA.

#### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E

URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Projetos Interino, AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO, e por seu Diretor Presidente, HUMBERTO EMMANUEL SCHMIDT OLIVEIRA, devidamente autorizada por sua Diretoria Plena, nos termos da Norma e Procedimentos Internos, de 20 de dezembro de 2006, doravante denominada simplesmente CDHU; o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE CUBATÃO, o MUNICÍPIO DE SANTOS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA, ao final assinado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE SANTOS, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, MAURÍCIO QUEIROZ PRADO, e por seu Diretor

g



de Administração e Finanças, GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, doravante denominada COHAB-ST.

#### **CONSIDERANDO:**

- a) A diretriz do Governo do Estado de São Paulo dirigida à Secretaria de Estado da Habitação/CDHU, de descentralização da execução da política habitacional e da implementação de ações em parceria com município, contando com a capacidade de execução dos municípios para atendimento às demandas de habitação de interesse social prioritárias;
- b) A necessidade de atendimento da demanda oriunda de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos.

#### **RESOLVEM**

celebrar o presente **CONVÊNIO** como sendo Instrumento legal, adequado e conveniente para a obtenção dos objetivos a seguir enunciados e o fazem conforme as Cláusulas adiante estipuladas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Sujeita-se o presente CONVÊNIO, no que couber, à Lei Federal nº 13.303/2016, e suas posteriores alterações, à Lei Estadual n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDHU, e às demais legislações aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO DE SANTOS à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano de Desenvolvimento Urban

B



PÁGINA 3 DE 10

Município de Santos, para a produção de empreendimento habitacional denominado CUBATÃO- MANTIQUEIRA, com 164 unidades habitacionais, em terrenos a serem doados pelo **MUNICÍPIO DE CUBATÃO** à **CDHU**, objeto das seguintes matrículas:

- Matrícula nº 5764, encerrando área de 2.469,96 m², de propriedade do Município de Cubatão, que será utilizada em sua totalidade para o Projeto;
- parte da Matrícula nº 2787, de propriedade do Município de Cubatão. Da área total do imóvel, ou seja, 3.591,05 m2, serão utilizados para o projeto 1.080,00 m2;
- parte da matrícula nº 5037, de propriedade da Cohab Santista, que efetuará a doação ao Município de Cubatão, sendo que da área total de 43.796,45 m2 serão utilizados 828,50 m2., a ser doada ao Município Cubatão, que efetuará a doação à CDHU.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONVÊNIO

O prazo do Convênio é de 60 (sessenta) meses, de acordo com o ANEXO – I Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo a ser formalizado pelos partícipes, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDHU.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A inobservância do prazo estipulado no presente convênio somente será admitida pela CDHU, quando devidamente fundamentada pelos demais partícipes, sob pena de ser instaurado pela CDHU, procedimento administrativo com vistas rescisão do CONVÊNIO.

# CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

O Valor do presente convênio é de R\$ 6.780.560,82 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos data-base 2018, a ser repassado pelo MUNICÍPIO DE SANTOS à CDHU, poi meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos.

DAJR

PÁGINA 4 DF 10



PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas decorrentes da execução do presente Instrumento correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes do Extrato Fundo nº 21.284.839/0001-79 conta corrente 006.007.1004-6, consignada no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE SANTOS**.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos previstos neste CONVÊNIO, limitados aos valores estabelecidos pelo **MUNICÍPIO DE SANTOS** na Cláusula Quarta, serão repassados à **CDHU**, na forma do cronograma de desembolso e metas, constantes do Anexo I – Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Cada parcela de recursos financeiros será liberada mediante depósito pelo **MUNICÍPIO** à **CDHU**, em conta corrente aberta pela **CDHU** especialmente para este fim no Banco do Brasil S/A, obrigando-se a **CDHU**, na forma da legislação em vigor, a prestar contas dos recursos recebidos, para o oportuno e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições de serviços serão mensais, realizadas em data previamente agendada, as quais deverão contar com a presença dos respectivos responsáveis designados pelos partícipes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores repassados à CDHU deverão ser objeto de prestação de contas mensais e também deverá apresentar as prestações de contas anuais em conformidade com a IN TCE 002/16 ou outra que venha a substituí-la.

**PARÁGRAFO QUARTO** 

O inadimplemento, pela CDHU, na apresentação das prestações de contas dos recursos repassados é motivo para impedimento de novos repasses, até sua regularização.

DAJR



## CLÁUSULA SEXTA - DEMANDA A SER ATENDIDA PELO CONVÊNIO

A demanda a ser atendida é composta de famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos.

# CLÁUSULA SÉTIMA - REPRESENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO

Cada partícipe designará, num prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do presente instrumento, um gestor responsável por adotar as providências necessárias ao bom andamento dos trabalhos deste Convênio.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Os partícipes manterão contatos recíprocos e permanentes, por intermédio dos gestores, os quais:

- Ficam incumbidos da troca de solicitações, documentos e comunicações relativas a este Convênio;
- II. Poderão propor eventuais alterações que objetivem a boa execução deste ajuste;

# CLÁUSULA OITAVA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Constituem atribuições do MUNICÍPIO DE CUBATÃO:

 Transferir terrenos à CDHU, mediante lavratura de Escrituras públicas, 30 dias após a publicação das Leis de Doação, sendo que os projetos deverão ser referendados pela CDHU previamente ao envio à Câmara Municipal para aprovação;

 Responsabilizar-se, até a transferência dos terrenos à CDHU, pela sua guarda e manutenção;

 Responsabilizar-se pelas obras de infraestrutura pública necessárias à infiplantação das 164 unidades pela CDHU;

 Responsabilizar-se pelo trabalho social de cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo do Município de Cubatão, que

(DAJRF

DAJRE



deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos.

- Observar que as famílias indicadas atendam ao estabelecido na Política Habitacional do Estado, garantindo a elegibilidade da demanda, de acordo com os critérios de comercialização praticados pela CDHU.
- Responsabilizar-se pelo trabalho técnico de pré-ocupação, que se iniciará 6 (seis) meses antes da entrega das unidades pela CDHU.
- Prever recursos orçamentários para o fiel cumprimento de todas as atividades sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se pelas aprovações dos projetos nos órgãos competentes, disponibilizando o alvará de execução das obras à CDHU;

# CLÁUSULA NONA - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Constituem atribuições do MUNICÍPIO DE SANTOS:

- Responsabilizar-se pelo repasse à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, do montante de R\$ 6.780.560,82 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), valor correspondente ao saldo em junho de 2018,
- 2. Os valores serão repassados em conformidade com o cronograma de execução das obras a serem executadas pela CDHU, mediante apresentação de medições mensais, referentes às obras de implantação das 50 unidades habitacionais que serão destinadas à população oriunda do Município de Santos;

# CLÁUSULA DÉCIMA - ATRIBUIÇÕES DA COHAB-ST

Constituem atribuições da COHAB-ST:

1. Elaborar os elementos técnicos necessários à execução das obras do empreendimento, contemplando todos os projetos executivos e respectivas planilhas





quantitativas para orçamento e licitação das obras, em conformidade com o padrão estabelecido pela CDHU;

- 2. Submeter os projetos elaborados /em elaboração à análise da CDHU, efetuando eventuais ajustes que vierem a ser apontados pela Companhia;
- 3. Responsabilizar-se pelo trabalho social de cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo do Município de Santos, que deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos.
- 4. Observar que as famílias indicadas atendam ao estabelecido na Política Habitacional do Estado, garantindo a elegibilidade da demanda, de acordo com os critérios de comercialização praticados pela CDHU.
- Responsabilizar-se pelo trabalho técnico de pré-ocupação, que se iniciará 6 (seis) meses antes da entrega das unidades pela CDHU.
- Prever recursos orçamentários para o fiel cumprimento de todas as atividades sob sua responsabilidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ATRIBUIÇÕES DA CDHU

Constituem atribuições da CDHU:

 Analisar e aceitar os projetos disponibilizados pela Cohab/ST, atestando que se encontram em conformidade com padrão de habitação de interesse social produzido pela CDHU, liberando-os para licitação pela Companhia;

2. Referendar as Leis de Doação do terreno, antes de sua remessa a Câmara Municipal;

 Receber em doação os terrenos disponibilizados pelo Município de Cubatão para a implantação do empreendimento pretendido;

4. Orçar, licitar e contratar a execução do empreendimento, conforme projeto anuído pela CDHU e aprovado na Prefeitura de Cubatão pela Cohab Santista, responsabilizandose pela obtenção do "Habite-se"



ALO

DAJRF

DAJRE



- Apresentar ao Município de Santos as medições mensais referentes à execução das 50 unidades habitacionais a serem destinadas às famílias oriundas do Município de Santos;
- 6. Habilitar, de acordo com a Política Habitacional do Estado, as famílias indicadas pela Cohab-ST e pela Prefeitura de Cubatão e comercializar as unidades junto aos beneficiários finais:
- 7. Proceder à averbação das unidades comercializadas com as famílias beneficiárias;
- Realizar o trabalho técnico social de pós-ocupação pelo período de 6 meses após a conclusão e entrega das unidades às famílias beneficiárias;
- Prever recursos orçamentários para o fiel cumprimento de todas as atividades sob sua responsabilidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Na hipótese de rescisão do presente CONVÊNIO pela inexecução de seu objeto por sua culpa exclusiva, a CDHU se obriga a restituir os recursos até então liberados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, devidamente corrigidos pelo índice de variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, e na hipótese de sua extinção outro que venha a substituí-lo, e com os saldos financeiros provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, nos termos do disposto no art. 203 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ADITAMENTOS AO CONVÊNIQ

O presente CONVÊNIO poderá, a consenso das partes, em qualquer momento, ser aditado, suprimido, rerratificado, no intuito de melhor adequá-lo à sua finalidade.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANEXOS DO CONVÊNIO

Integra o presente CONVÊNIO o seguinte anexo, elaborado de acordo com o disposto no art. 196 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDHU: I - ANEXO I - PLANO DE TRABALHO



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Fazenda das Varas Públicas da Comarca da Capital, como o mais privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Instrumento, ficando a parte vencida em pendência judicial obrigada a arcar com todas as despesas do processo, mais os honorários advocatícios.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo,

06 de JULHO

de 2018

AGUINALDO LOPES QUINTANA NETO

Diretor\de Planejamento e Projetos Interino

HUMBERTO EMMANUE SCHM Diretor Presidente

SCHMIDT OLIVEIRA

Pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO:

ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA

refeito Municipal

Pelo MUNICÍPIO DE SANTO

PAULO ALEXANDRE PEREIR **BARBOSA** 

Prefeito Municipal



CDHU

PÁGINA 10 DE 10

Pela COHAB-S]

GELASIO A FERNÁNDES JÚNIOR

Diretor de Administração e Finanças

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO

Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

RG

KEIKÓ

CPF/MF:<sup>₹G</sup>

Nome:

RG

CPF/MF:

MARCELO CAPLOS ZEFERINO A164 9, 08,011.00 RG 221,498,193 SEP/SP CPF/n 128,884.338-39



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP: 01014-000 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO SEM REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARTÍCIPE 3: MUNICÍPIO DE SANTOS

PARTÍCIPE 4: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

CONVÊNIO Nº: 9.00.00.00/3.00.00.00/0182/18

OBJETO DO CONVÊNIO: o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos para a produção de empreendimento habitacional denominado CUBATÃO- MANTIQUEIRA, com 164 unidades habitacionais, em terrenos a serem doados pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO à CDHU.

ADVOGADOS: Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob, OAB/SP nº 81.487; Mariângela Zinezi, OAB/SP nº 51.260; e Henrique Sin Iti Somehara, OAB/SP nº 200.832.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

2018 de São Paulo; PARTÍC/PE HUMBERTO EMMANUEL SCHMIDT OLIVEIRA
Diretor Presidente
E-mail institucional: heoliveira @cdhu.sp.gov.br AGUINALDO LOPES QUINTAMA Diretor de Planejamento e Projetos Interino E-mail in titucional: aquintana@sp.gov.br E-mail persoal: humbertoschmidt@gmail.com E-mail pessoal: aquintananeto@gmail.com PARTÍCIPE 3: MUNICÍPIO DE SANTO PARTÍCIRE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO PAULO ALEXANDRE PER IRA BARBOSA ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA Prefeito Municipal a gmail.com Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabineteppe feitocubatao E-mail institucionalgpm a santos.sp.gov.br
E-mail pessoal:ademario 60 hormail.com E-mail pessoal:palexbarbosa a uol.com.b

(a) uol.com.br

PARTÍCIPE 4: C

GELASIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

E-mail pessoal: gelasiojr (a) gmail.com

Diretor de Administração e Finanças santista.com.br Diretor Presidente ta E-mail institucional: gelasiofernandes a cohale-mail institucional: mauricioprado

Diretor Presidente ta.com.br Mabsanti E-mail pessoal:mqprado (a) gmail

URSOS

**MAURÍCIO QUEIROZ PRADO** 

Termo de Ciência e Notificação\_NOVO CONVÊNIO\_COM REPAS

### **ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

#### A. OBJETO A SER EXECUTADO

Implementação de ações integradas entre a CDHU, a Prefeitura Municipal de Cubatão, a Prefeitura Municipal de Santos e a COHAB/ST, visando viabilizar a execução do empreendimento habitacional de interesse social denominado "Mantiqueira", com 164 (cento e sessenta e quatro) unidades habitacionais, em terrenos a serem doados pela PM de Cubatão à CDHU, localizados no município de Cubatão, na conformidade de projeto desenvolvido pela COHAB-ST.

### B. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE TRABALHO

#### 1. Terreno

1.1. A **PM Cubatão** se responsabilizará pela gestão do processo necessário à transferência dos terrenos para a **CDHU**, suportando todas as despesas decorrentes de lavratura de escrituras, bem como do respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis a ser oportunamente indicado pela **CDHU**.

### 2. Projetos

- 2.1. A COHAB-ST se responsabilizará pela elaboração dos elementos técnicos necessários à execução das obras do empreendimento, contemplando todos os projetos executivos e respectivas planilhas quantitativas para orçamento e licitação das obras, em conformidade com o padrão estabelecido pela CDHU;
- 2.2. A CDHU analisará os projetos disponibilizados pela COHAB-ST e os aceitará desde que se encontrem em conformidade técnica e com o padrão de habitação de interesse social produzido pela CDHU, liberando-os para licitação;
- 2.3. A **COHAB-ST** aprovará os projetos nos órgãos competentes, disponibilizando o alvará de execução das obras à **CDHU**.

### 3. Execução das obras e comercialização do empreendimento habitacional

- 3.1. A CDHU se responsabilizará por orçar, licitar e contratar a execução do empreendimento, conforme projeto aprovado pela COHAB-ST;
- 3.2. A **PM Cubatão** se responsabilizará pelas obras de infraestrutura pública necessárias à implantação do condomínio pela **CDHU**;
- 3.3. A CDHU se responsabilizará pela obtenção do "Habite-se";
- 3.4. A CDHU habilitará, de acordo com a Política Habitacional do Estado, as famílias indicadas pela COHAB-ST e pela PM Cubatão e comercializará as unidades habitacionais junto aos beneficiários finais;

# 7

# 4. Demanda para reassentamento habitacional

- 4.1. A **COHAB-ST** e a **PM Cubatão** realizarão o cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo, que deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira—Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos, em consonância com a Política Habitacional do Estado, garantindo a elegibilidade da demanda, de acordo com os critérios de comercialização praticados pela **CDHU**;
- 4.2. A CDHU habilitará as famílias indicadas pela COHAB-ST e pela PM Cubatão de acordo com a Política Habitacional do Estado.

#### 5. Trabalho Técnico Social

- 5.1. A COHAB-ST e a PM Cubatão executarão o trabalho técnico social de préocupação que terá início 6 (seis) meses antes da entrega do empreendimento;
- 5.2. A **CDHU** executará o trabalho técnico social de pós-ocupação pelo período de 6 (seis) meses contados a partir da entrega do empreendimento.

## C. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos necessários à execução dos trabalhos previstos neste Plano de Trabalho, correspondente ao reassentamento de 164 (cento e sessenta e quatro) famílias no empreendimento habitacional de interesse social denominado "Mantiqueira", serão viabilizados pelos partícipes - de acordo com as atribuições assumidas.

A Prefeitura Municipal de Santos repassará à CDHU o montante de R\$ 6.780.560,82 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), valor correspondente ao saldo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos em junho de 2018, para aporte na produção de 50 unidades a serem destinadas ao reassentamento de famílias oriundas do Município de Santos. O desembolso dos recursos ocorrerá em medições mensais, na conformidade do cronograma de execução de obras.

# D. PREVISÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

# META - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CONVÊNIO

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO					
-10.0	RESPONSAVEE	INÍCIO	FIM				
Transferência do terreno	1.1. PM Cubatão – executar as ações necessárias para o registro da transferência à CDHU junto ao Cartório de Registro de Imóveis	Assinatura do convênio	mês 05				
0.51-1	2.1. COHAB-ST – elaborar os elementos técnicos necessários à execução das obras do empreendimento (projetos executivos e respectivas planilhas quantitativas para orçamento e licitação das obras) e encaminhar para análise e aceite pela CDHU	Assinatura do convênio	Mês 03				
Elaboração e     Aprovação dos projetos	2.2. CDHU – analisar e aceitar os projetos encaminhados pela COHAB-ST	Mês 02	Mês 03				
	2.3. COHAB-ST – aprovar nos órgãos competentes os projetos analisados e aceitos pela CDHU, disponibilizando o alvará de execução das obras	Mês 02	Mês 03				
3 . Demanda para reassentamento habitacional	3.1. COHAB-ST e PM Cubatão - realizar o cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo, que deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, em consonância com a Política Habitacional do Estado e critérios de comercialização praticados pela CDHU	Mês 01	Mês 24				
	3.2 CDHU – habilitar as famílias indicadas pela COHAB-ST e pela PM Cubatão conforme Política Habitacional do Estado e critérios de comercialização praticados pela CDHU	Mês 24	Mês 27				
	4.1. CDHU — orçar o empreendimento, conforme projeto aprovado pela COHAB-ST nos órgãos competentes	<b>M</b> ês 02	Mês 03				
<ol> <li>Execução das obras e comercialização do empreendimento habitacional</li> </ol>	4.2. CDHU – licitar e contratar a execução das obras do empreendimento, conforme projeto aprovado pela COHAB-ST	Mês 02	Mês 05				
	4.3. CDHU – execução das obras do empreendimento	Mês 06	Mês 30				
	4.4. PM Cubatão – Executar - se necessário - obras e serviços de infraestrutura externa para atendimento ao empreendimento	Mês 24	Mês 30				
5. Trabalho Técnico Social	5.1. COHAB-ST e PM Cubatão - Acompanhamento dos moradores por 6 meses na fase de pré-ocupação	Mês 24	Mês 30				
Techno Social	5.2. CDHU - Trabalho social de pós ocupação por 6 (seis) meses após a entrega do empreendimento	Mês 31	Mês 36				

comiscipa.

ARP Nº 022/2018 à empresa CSM Construções a Comércia Lida Me pale valor global de R\$163/800,00 Processo nº 100/18; Objeto: Ata de registro de perce para fornecimento, preparação de solo e plando de grama esementale. ARP Nº 024/2018 à empresa Luis Arnaldo de Magalhites & Cla Lida pelo valor global de R\$163/800,00 Processo nº 102/18; Objeto: As de registro de pregas para fornecimento de Carlo de Radio de R\$163/800,00 Processo nº 102/18; Objeto: As de registro de pregas para fornecimento de Lacigado de segurança. ARP Nº 027/2018 à empresa 8.G.F. Comércio de Confecções e calçados Lida palo valor global de R\$164.00,01 ARP Nº 03/2019 à empresa 8.G.F. Comércio de Confecções e calçados Lida palo valor global de R\$164.00,01 ARP Nº 03/2019 à empresa Matheus G. Cândido EPI-JOS (1900) de R\$10.00 processo de R\$100 processo de R\$1

# CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA CNPJ: 52,356,268/0003-26 AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Consórcio de Desanvolvimento de Regisia de Governo de Sáo
João da Boa Vista informa que o deferimento das inscrições e colvocação para prova objetiva do processo estetivo está disponível
em nosco site, destinado a selecionar candidatos PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PROVIDOS SOS REGIME DA CLI T(CONSOLDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTÁS) para o AME de Casa BranSCI-BACAGO PAS LEIS TRABALHISTÁS) para o AME de Casa BranSCI-BICAGO PAS LEIS TRABALHISTÁS para o AME de Casa BrancaSP. Informações na Integra a disposição dos interessados no site:
www.amecasabranca.org.br, na unidade do AME de Casa Branca-SP
e pole talefone (13) 3571-8000 – Ruan (RHI).

#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano

#### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

PERMISSÃO DE USO: 9.00.00.007.60.00.00015/2018 celebrade entre se o MUNICIPIO DE MIRASSOLÂNDIA - Processo: \$1.250.00.30,3 - Asai 1007/2018 - PERMISSÃO DE USO, pela COPILa o Municipio, da sera in-nal Oz. com 550.52 m², que está consida no empreendimento Conjunt calconal Mirassolandia C. de progretade da COPILA, com visas a sender a por pela pela pela comita de la comita del comita de la comita del la comita del la comita del la comita de la comita de la comita de la comita de la comita del la comita

#### **EXTRATO DE CONVÊNIOS**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PG 10.40.027 - Concorrôncie 027/15 - Serviços técnicos de engenharia, arquitetrur a juridico-acuministrativa, mediana atividade especializada de consultoria, assessoria, monitoramento e execução de ações interentes eo processo de equalização lumidirar e de conjuncia habitacientals, Fredo an vista a ligualdade nos valores de nota final des licitatorios de ações interentes eo processo de equalização lumidirar de conjuncia habitacientals, Fredo an vista a ligualdade nos valores de nota final des licitatorios de ações de consultade classificação esta que foi divulgado nos presentes. A CEL decidio CLASSIFICAR as propostas come segue: LOTE 1: CLASS. / LUCITANTE / VALOR PROPOSTO / PREF, INT / NC / NE: "Y Consorcio Diagonal-MMP / R3 53.132.073.24 / 1.3 / 100.09 / 100.00 / 123.00 / 100.00 / 123.0

p.gov.or. Zão de recursos, fica determinade a deta de 25/07/18 às , 170, 8º andar – bloco 02. Centro, São Paulo/SP, para tura dos envelopes nº 3 – Habilitação.

### COMUNICADO

COMUNICADO

PC 10.43.071 – A COHU comunica que nos autos de Concerrência nº 071/18

– São Joaquim da Barra "D" – foi protocolado recurso contre o julgamento
proferido pela CPL.

CDHU 3

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

DE SÃO PAULO





### Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CESSO: 77.741/2011 – Tomada de Preços n.º 001/2011
TRATO: Termo de Encerramento ao Contrato n.º 3.2117/2012
TRATO: ADEC N.º 18.84 PARIA ADVIGADOS ASSOCIACIOS.
TO ADEC N.º 18.84 PARIA ADVIGADOS PARIA PA

#### DESPACHO

Ref.: Recurso Administrativo
Processo nº 157,193/2015. Pregão Eletrônico nº 031/2018
Objeto: prestação de serviços de engenharia elétrica para instalação de sistema de exeaustão das máquinas impressoras 5 cores do Parque Gráfico, conforme memorial descritivo e naxos.

i. À vista do perecar proferido pela Assessoria Jurídica, sob nº 578/2018, culas recasas são acolhidas, conheço do Recurso Administrativo Interposto pela empresa INA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, por tempostivo e, no mática. necoha provimento.

#### DESPACHO

Processor 157.1992018 Licingero-PEGGO ELETRÓNICO 031/2018 Diplaco: Prestação de serviço para instaleção de sistema de exaustão des m Julianas Impressoras Scores do Parque Gráfico nas dependências da Impress Picial do Estudo. À Rius da Mooce A°. 1,921, Mooce, São Paulo-SP de sociol De ma a especificações e diretirizas Montes Secritas no Memora.

Oficial do Istados, a rive ou como de la compania del compania del compania de la compania de la compania del compania del

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

ROCESSO: 139,800/2016 - Pregão Eletrônico n.º 056/2016. ONTRATO: Termo de Encerramento ao Contrato n.º 0095/2016. ONTRATADA: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME CER JURÍDICO: AJU Nº 568/2018, de 26/06/2018 - IMESP

imprensaoficial SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO OVERNO DE SÃO PAULO



DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

regán Eletrônico 018/2018 – Processo 64,863/2018 – Adju m prol da licitante PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. Prego

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTAS DE SÃO PAULO



#### CODASP - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo

#### EXTRATO DE CONTRATO

sso 20,874/2018, Pregáo Eletrónico 089/2018, Deta: 10/07/201 trocamp Derivados de Petróleo Ltda. Objeto: Fornec, de 48.0 iesel g/ Obra do ITESP em Maraba Paulista/SP (Regional Noro ses, Valor; RS 163.200,00

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo 20.858/2018. Pregão Eletrônico 087/2018. Data: 11/07/2018. Contrato da: Recapegem Falipe Fontos Eireli - ME, Objeto: realização de serviços de res solagem de 88 pneus da frota produtiva da CODASP (Regional Sudeste). Prazo 180 dise, Valor R\$ 54.000,00.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

106/2018. PE 033/2018. Adjudicação/homologação: Empresa: Pe vados de Patróleo Lida. Objeto: fornecimento de 10,000 litros di (00 para obra do FEHIDRO localizada no município de Adamanti Lai Noroesta). Valor RS 34,900,00.

# AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 21,028/2018, Pregão Eletrônico 120/2018, Objeto: 30,500 litros de óteo diseal 5500 p/ obra Prog. Methor Caminh (Regional Sudeste), Sessão Pública: 300/2018 à 0.0500 horas disponível para download no site da CODASP: www.codasp.s/ da Boize Eletrônica de Compress: www.boca.sp.gov.br.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

cosso 20,984/2018. Pregão Eletrônico 114/2018. Objeto: serviços de recu-ação de aixos dianteiro a traseiro em maquina produtive P4 Cerregadeir. OSAN da CODASP (Regional Sudeste). Sessão Pública: 31/07/2018 às 05:01 ras. Edital completo disponível para download no aite da CODASP: www.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 21,027/2018. Pregão Eletrônico 119/2018. Objeto: forneci 22,000 litros de oleo diesel 5500 p. obra Prog. Malhor Caminho ac 1180/57 (Regional Sudesta). Sessão Pública: 30/07/2018 às 14:00 ha completo disponível para download no site da COMASP: www.com be a no site da Bolas Eletrônica de Compreta: www.becap.gov.br.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

psso 21,029/2018, Pregáo Eletrónico 121/2018. Objeto: fo m² de material grenular brita classificada p/ obra Prog. M skinga/SF (Regional Sudestr). Sessão Pública: 3007/2018 i completo disponívej para downicad no sile da CODASP who en os ite da Bolas Eletrônica de Compras: www.bec.sp

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 20.929/2018, Pregão Eletrônico 097/2018, Objeto: fornecimento de 185.000 litros de óleo diesel S500 p/ obra da CODASP - Regional Sudeste, em

racatuba/SP (Assentamentos Araçá, Chico Mendes e Hugo Herádia) - INCRA essão Pública: 3007/2018 às 14.00 horas, Edital completo disponível para ownload no site da CODASP; www.codesp.ap.gov.br e no site da Boisa Eletró co da Compras; www.br.ac. no no br.



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE SÃO PAULO



SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

#### EXTRATO DE CONTRATO

PC RGA- 01.275/18 - "Prestação de serviços de engenharia para melhorias nas dreas a recuperação das câmaras 1 a 2 dos reservatórios R2 e R3 do Município de Divinolándia(SF" R3 138.000,00 - 1207/18 - Gomap Eng\* e Constr. Eriel EFF 150 días - PG - n° de Licit, 03 - Despesa - Parecer Jurídico 14/2018 de 11/04/18, Franca, 14/07/18, UNPGranda

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

RGA-16793/17-01 - AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE FREQUÊNCI OFT STARTERS NO ÂMBITO DA RG. RS 74.273,12 - 12/07/18 - Ana Caro Marques Guimaráas EPP - 45 dias - PG nº de Licitentes 24/06, France 97/18/UNPGrande.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CT 61.082/18-01 - Modalidade: Pregão - Fornacimento de bot ça sem componentes metálicos - 516 - Bompel Indústria de RS 4.310,13 - 04/07/18 - Recurso: Despesa - Parecer Jurídico 08/01/18 - Prazo: 90 dias - Particip: 04/03, Franca, 14/07/18 - UR

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CT 51.082/18-02 - Modalidade; Pregão - Fornecimento de botina de seguran ça sem componentes metálicos - 516 - Bompel Indústria de Calçados Ltda: RS 7.11.54 - 0407/18 - Recurro: Oaspeas - Parecer Jurídico CSG 07/2018 de 09/01/18 - Prazo: 30 dies - Particip : 04/03, Franca, 14/07/18 - UNPGrande.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

CT 50961/18-01 - Modalidada: Pregão - Fornecimento de Pneus - Comercia Douglas de Pnaumáticos Ltde- RS 1,725,68 - 29/06/18 - Par\_Juridico CSG 325/17 de 04/12/17 - Recurso Despesa - 90 dias - partic.: 11/08, France, 14/07/18UNP-Grande

#### EXTRATO DE CONTRATO

CT 60961/18-02 -- Modalidade: Pregão -- Fornecimento de Pneus -e Importadora de Pneus Ltda - R\$ 9.672,38 -- 04/07/18 -- Par Jurid de 04/12/17 -- Recurso Despesa -- 90 días -- partic.: 11/06. Franca co CSG 325/17

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA **ELÉTRICA**

CT CUSU N° 12800/3/PCPC Objekto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição Emprasa: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Local: CRTOAUD Bair Nunas, 1 – FrancaSP, UC 18847382 Date da Assinatura: 16/01/2018 Vigência 01/03/2018

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

TT CCER N° 12808M0PCP Diptot: Contrato de Compre de Energia Regulada Impresa: COMPANHIA: PAULISTA DE FORÇA E LUZ coalt CRT,044D Bair Nunsa, 1 – FrancaSP C-1846/7325 Dat da Asainsteura: 1801/2318 Vigência 01/03/2018

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA **ELETRICA**

CT CUSD Nº 1128959/JUPUP Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição Empresa: COMPANNIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Local: CRÇADA D Sarbara, 80 – FrencaSP UC 18847390 Data de Assinatura: 16/01/2018 Vigência 01/03/2018

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

ELÉTRICA

CT CCER N° 13061/JUPCF Objeto: Contrato de Compra de Energia Regulada Empresa: COMPANNIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ Local: CRÇADA D Sarbars, 80 – FrancaSP UC 18847390 Data da Assinatura: 16/01/2018 Vigência 01/03/2018

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA **ELÉTRICA**

CT CUSD a CCER N° 2017,07.28.6142788/0PCP
Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Olstribuição
Empress: COMPANHIA PAULISTA DE PORÇA E LUZ
Local: R. Dom José Gaspar, 392 – São João de Bos Vista/SP
UC 61244SS Date de Aseineture: 11/04/2018 Vigêncie 05/2018

#### JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

CV RA 02720/18 - A CEL classifloou as propostas das licitantes (exceto: A Carolina Marques Guimaries EFP), Homologado o resultado, o objeto fica a sudicisad à SEM Engenharia Ltot. Dosalé franquezdo y/vistas Av Pe Antor Vistario (1234, V. Alvas - laspetiningaSP das 08:39 - 11:30/12:39 - 16:00/APTarinapanema - 130/72018.

#### JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

### JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

### HABILITAÇÃO / SESSÃO TÉCNICA

01056/18 - A Comissão habilitou todos os perticipantes; empresa 1.EPT e nsorcios: 2.ProLitoral - ETA Mambu Branco, 3.SGS Enger-Planal, AProdu mbu Branco - CG, 5.Mambu Branco, 6.Nucleo e Engeconsult, 7.Engecon ha - Mambu Branco e 7.MAMBU BRANCO MAIS-. Abert. Abertura Pri Senha - Mambu Branco e 7.MAMBU BRANCO MAIS+. Abert. Abertura Pr Téc. 25/07/18 às 09h, Av. Do Estado, 561 - Sala de Licitações 1, Pte. Pona. SP. Dossié (rangueado p/ vistas Av. do Estado, 561 – Unidade I - SP, 08h30 14/07/18 - (TB) A Com. Esp. de Licita

#### HOMOLOGAÇÃO

PG N° 02074/19-RV - Aquisiga de Equipamentos para splicação nos Labo rios da Divisão de Controle Sanitário da Unidade de Negócio Vals de Para FM. A Sabespa comunica e homologação do resultado, com ediplicação do de Constante d

#### HOMOLOGAÇÃO

PG Nº 02258/18-RT - Aquisição de torres de restriamento de água por as; de ar em contracorrente para o Poção V do município de Fernandópolis



Rua Boa Vista, 170 – Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.edhu.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

Protocolo: 204167/18 – PP nº 42.53.04

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.865.597/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 170, neste ato representada por sua Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, e por seu Diretor Presidente, REINALDO IAPEQUINO, doravante designada simplesmente CDHU, nos termos da NP 01.04.02, o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE CUBATÃO, o MUNICÍPIO DE SANTOS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ao final qualificado e assinado, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO DE SANTOS, e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, e por seu Diretor de Administração e Finanças, ao final qualificados e assinados, doravante denominada simplesmente COHAB-ST,

## Considerando,

- Que em 03 de junho de 2022 os partícipes firmaram o Termo de Alteração e Consolidação ao Convênio nº 0182/18 CDHU nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0080/21, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pelo Município de Santos à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, para a produção dos empreendimentos habitacionais denominados Cubatão W/Z, com estimativa de 160 (cento e sessenta) unidades habitacionais, em terrenos a serem doados pelo Município de Cubatão à CDHU.
- Que a área objeto da matrícula nº 5.647 do CRI de Cubatão, de propriedade da COHAB-Santista, não foi utilizada no projeto em desenvolvimento pela COHAB-Santista, motivo pelo qual não será necessária a doação da referida área no âmbito deste Convênio,

Resolvem ADITAR, ALTERAR E RERRATIFICAR o Termo de Alteração e Consolidação ao Convênio nº 0182/18 – CDHU nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0080/21, firmado em 03 de junho de 2022, e o fazem para consignar o que segue:

I – DO PRAZO – O prazo do Convênio fica prorrogado em 30 (trinta) meses, a partir de 06 (seis) de julho de 2023, devendo o termo final ocorrer em 06 (seis) de janeiro de 2026.



Rua Boa Vista, 170 – Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

# II - DA ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO -

II.a) Pelo presente instrumento, fica alterado o número estimado de 160 para 174 unidades habitacionais e excluída a referência à área da Matrícula nº 5.647, do CRI de Cubatão, ambos previstos na Cláusula Segunda — Objeto do Termo de Alteração e Consolidação ao Convênio, que passa a ter a seguinte redação:

## "CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO DE SANTOS à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, para a produção dos empreendimentos habitacionais denominados CUBATÃO W/Z, com estimativa de 174 (cento e setenta e quatro) unidades habitacionais, em terrenos a serem doados pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO à CDHU, objeto das seguintes matrículas:

- Parte da matrícula nº 2.787 do CRI de Cubatão, de propriedade do Município de Cubatão. Da área total do imóvel, ou seja, 3.591,05 m², aproximadamente 1.100,00 m² serão utilizados para o Projeto Cubatão "Z";
- Parte da matrícula nº 5.764 do CRI de Cubatão, de propriedade do Município de Cubatão. Da área total do imóvel, ou seja, 2.469,96 m² serão utilizados para o Projeto Cubatão "W" aproximadamente 2.200,00 m²;"
- **II.b)** Pelo presente instrumento, em razão da alteração do objeto indicada no item II.a) supra, ficam excluídos os itens 5. e 6. da Cláusula Oitava Atribuições do Município de Cubatão para o empreendimento Cubatão W, a seguir descritos:

# "CLÁUSULA OITAVA – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Constituem atribuições do MUNICÍPIO DE CUBATÃO:

(...)

# Para o empreendimento CUBATÃO - W:

(...)

- 5. Receber em doação da COHAB-SANTISTA, a área destacada da matrícula nº 5.647 do CRI de Cubatão, destinada a compor o terreno do empreendimento Cubatão "W";
- 6. Elaborar planta e memorial descritivo, aprovar e registrar projeto de unificação dos imóveis destacados das matrículas nºs 5.764 e 5.647 do CRI de Cubatão, gerando a matrícula específica para o terreno destinado à implantação do empreendimento Cubatão "W"."

II.c) Pelo presente instrumento, em razão da alteração do objeto indicada no item II.a) supra, ficam excluídos os itens 1. e 2. da Cláusula Dez – Atribuições da COHAB-ST, a seguir descritos:



Rua Boa Vista, 170 – Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.edhu.sp.gov.br

# "CLÁUSULA DEZ – ATRIBUIÇÕES DA COHAB-ST

Constituem atribuições da COHAB-ST:

- 1. Elaborar planta e memoriais descritivos, aprovar e registrar projeto de desmembramento do terreno objeto da matrícula nº 5.647 do CRI de Cubatão, gerando matrícula específica e livre de qualquer ônus ou gravame, para porção destinada a compor o terreno Cubatão "W"; área essa estimada em 1.200,00 m²;
- 2. Lavrar escritura pública e efetivar a doação ao Município de Cubatão, do terreno objeto da matrícula específica mencionada no item 1 acima;".

**II.d)** Pelo presente instrumento, em razão da alteração do objeto indicada no item II.a) supra, ficam excluídos os itens 1. e 2. da Cláusula Onze – Atribuições da CDHU, a seguir descritos:

# "CLÁUSULA ONZE - ATRIBUIÇÕES DA CDHU:

Constituem atribuições da CDHU:

- 1. Referendar a Lei de Doação do terreno, antes de sua remessa à Câmara Municipal;
- 2. Receber em doação o terreno disponibilizado pelo Município de Cubatão para a implantação do empreendimento pretendido;"

# III - DA RATIFICAÇÃO -

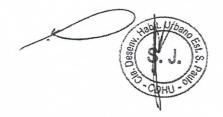
Ficam ratificados os demais itens das Cláusulas do Termo de Alteração e Consolidação ao Convênio, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente TERMO.

#### IV - ANEXO

Fica substituído, em forma e conteúdo, para todos os fins e efeitos de direito, o Anexo I – Plano de Trabalho ao Convênio, parte integrante deste termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

São Paulo, OG de Julipo de 2023





Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

(página de assinaturas do TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO. ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23 referente ao Termo de Alteração e Consolidação ao Convênio nº 0182/18 - CEHU nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0080/21, firmado em 03 de junho de 2022)

Pela CDHU:

MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

REINALDO IAPEQUINO

**Diretor Presidente** 

Pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RG:

SSP/

CPF/MF:

Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS:

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

RG: 15.735.765-X

SSP/ SP

CPF/MF: 408.436.928-12

Pela COH

Diretor Administrativo e Financeiro

RG: 13. 150/12/6.8

SSP/ 8

CPF/MF: 040.969.218-23

MÁURÍCIO QUEIROZ PRADO

Diretor Presidente

RG: 26.889.416-4

SSP/9

CPF/MF: 298.9 11.418-65

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Maria Eduarda de Lima de Araujo

RG: 58.987.567-X SSPISP RG:

SSP/

CPF/MF: CPF: 525.996.008-47

Catharine Oliveira

Catharine Lima Florido de Oliveira NOME:

RG: RG: 38.145.663-8 SSP/SP

CPF/MF: CPF: 463.594.798-00



# TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00/0367/23

AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

### 01 - INTERESSADOS

Município de Cubatão

Município de Santos

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo — CDHU Companhia de Habitação da Baixada Santista — COHAB —ST

## 02 - JUSTIFICATIVAS:

- A diretriz do Governo do Estado de São Paulo dirigida à Secretaria de Estado da Habitação/CDHU, de descentralização da Política Habitacional e da implementação de ações em parceria com município, cintando com a capacidade de execução dos municípios para atendimento às demandas da habitação de interesse social prioritárias;
- A necessidade de atendimento da demanda oriunda da área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública, que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos.

### 03 - VALOR DO CONVÊNIO

O valor do repasse pela Prefeitura de Santos repassará a CDHU o montante de R\$ 7.647.210,04 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatro centavos), valor correspondente ao saldo do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, em junho de 2021, como contrapartida no apoio ao reassentamento de famílias oriundas do município de Santos. O desembolso dos recursos ocorrerá em medições mensais, na conformidade do cronograma de execução de obras.

Os demais recursos para a implantação dos empreendimentos Cubatão W/Z, da ordem de R\$21.153.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e três mil reais), serão destinados pela CDHU em orçamento.

## 04 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

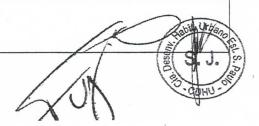
Será construído conjunto habitacional em área a ser doada pelo Município de Cubatão com estimativa de 174 unidades habitacionais em empreendimentos denominados CUBATÃO W e CUBATÃO Z.

Os projetos serão desenvolvidos pela CDHU, que se responsabilizará por todos os elementos técnicos necessários para a contratação e execução das obras do empreendimento.

À COHAB-ST e Prefeitura de Cubatão se responsabilizarão pelo cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica das famílias beneficiarias, atendendo a Resolução SH - 24, de 31-5-2017, que regulamenta a política de reassentamento habitacional no âmbito da política de habitação de interesse social do governo do Estado de São Paulo.

A CDHU habilitará e comercializara as unidades habitacionais e realizará o trabalho técnico social de pós-ocupação pelo período de 06 meses.

05-ATRIBUIÇÕES





# TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

# AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

## 05.01 - Convênio 182/18

Em 06 de julho de 2018 foi assinado o Convênio nº182/18, pela CDHU, MUNICÍPIO DE CUBATÃO, MUNICÍPIO DE SANTOS e COHAB SANTISTA visando a produção de 164 unidades habitacionais de interesse social - bem como a execução de serviços de infraestrutura condominial – em terreno de propriedade da Prefeitura de Cubatão, com o seguinte escopo e atribuições:

- Os Projetos Arquitetônicos e de Urbanismo seriam elaborados e aprovados pela COHAB-ST.
- O empreendimento será edificado em terreno, denominado Cubatão W, a ser doado à CDHU pela Prefeitura de Cubatão.
- 3. O Convênio previa repasse pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, do montante de R\$6.780.560,82, com recursos complementares para a edificação do empreendimento seriam recursos orçamentários da CDHU.
- 4. O trabalho Social de Pré-ocupação seria de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cubatão da demanda oriunda de Cubatão e da COHAB-ST para a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS. A CDHU executará o Trabalho pós—ocupação por 06 meses após a conclusão e entrega das Uhs.
- 5. Em 03 de junho de 2022 foi firmado o Termo de Alteração e Consolidação CDHU nº 9.00.00.00/6.00.00/0080/21 relativo ao Convênio nº 0182/18, de modo a possibilitar a consecução do seu objeto, o qual é alterado, aditado e rerratificado conforme segue:
- **05.02** O prazo do Convênio fica prorrogado em 30 (trinta) meses, a partir de 06 (seis) de julho de 2023, devendo o termo final ocorrer em 06 (seis) de janeiro de 2026.

# 05.03 Alteração e Rerratificação

- 1. Número de Uhs de 160 para aproximadamente 174uhs;
- Atribuição pela elaboração dos projetos de Arquitetura e Urbanismo (elementos técnicos necessários para a elaboração do empreendimento), de sua competência fica transferida da COHAB-ST para a CDHU, em função de restrições orçamentárias da COHAB – ST.
- O empreendimento será edificado em terrenos, denominados Cubatão W e Cubatão Z, a serem doados à CDHU pela Prefeitura de Cubatão.
- O perímetro do terreno Cubatão W para projeto é composto por partes de terrenos da Prefeitura de Cubatão e da COHAB –ST que demandam desdobros, já previstos no Convênio 182/18 para uso.
- Além disto devem ser providenciadas:

### Pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Para o empreendimento CUBATÃO – Z:



# TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

# AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

- Elaborar planta e memoriais descritivos, aprovar e registrar projeto de desmembramento do terreno objeto da m. 2.787 do CRI de Cubatão, gerando matrícula específica para porção destinada à implantação do empreendimento Cubatão "Z";
- 2. Aberta a matrícula para o terreno do empreendimento Cubatão "Z", aprovar lei municipal desafetando o imóvel da classe de bem de uso comum do povo, e promover a averbação do ato no respectivo título;

# Para o empreendimento CUBATÃO – W:

- Elaborar planta e memoriais descritivos, aprovar e registrar projeto de desmembramento do terreno objeto da matrícula n 5.764 do CRI de Cubatão, gerando matrículas específicas para porção ocupada pelo leito da rua Waldemar Luís Martins e para a porção destinada a compor o terreno Cubatão W;
- Providenciar a aprovação de lei municipal afetando e regularizando o domínio da porção ocupada pelo sistema viário municipal;

## Para ambas as áreas:

- Providenciar a regularização dos imóveis no cadastro imobiliário municipal e averbar os respectivos números de contribuintes nas matriculas geradas para compor os empreendimentos Cubatão "W" e Cubatão "Z";
- Aprovar leis de doação e efetivar as transferências à CDHU dos terrenos denominados na CDHU como Cubatão "W" e Cubatão "Z";
- 2.1. As obrigações de eventual TAC ou quaisquer ônus incidentes sobre os imóveis, se houver, permanecerão sob inteira responsabilidade do município de Cubatão e COHAB-ST;
- 3. Responsabilizar-se, até a efetiva doação dos terrenos à CDHU, pela sua guarda e manutenção;
- 4. Responsabilizar-se pelas obras de infraestrutura pública necessárias à implantação de aproximadamente 174 unidades pela CDHU;
- 5. Responsabilizar-se pelo trabalho social de cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo do Município de Cubatão, que deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente, localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos;
- Observar que as famílias indicadas atendam ao estabelecido na Política Habitacional do Estado, garantindo a elegibilidade da demanda, de acordo com os critérios de comercialização praticados pela CDHU;

 Responsabilizar-se pelo trabalho técnico de pré-ocupação, que se iniciará 6 (seis) no antes da entrega das unidades pela CDHU;

8. Prever recursos orçamentários para o fiel cumprimento de todas as atividades sob sua responsabilidade;



# TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

# AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

- 9. Responsabilizar-se pelas aprovações dos projetos nos órgãos competentes, disponibilizando o alvará de execução das obras à CDHU;
- 10. Apoiar a CDHU na realização de todas as ações, conferindo prioridade e promovendo agilização dos procedimentos necessários para licenciamento municipal do empreendimento habitacional a ser implantado.
- 11. Apresentar Plano de Reassentamento em atendimento a Resolução SH-24, de 31-5-2017, que regulamenta a política de reassentamento habitacional no âmbito da política de habitação de interesse social do governo do Estado de São Paulo, definindo diretrizes e procedimentos operacionais observando as diretrizes e critérios determinados nas Normas e Procedimentos sobre Atendimentos Vinculados a Reassentamentos Habitacionais da CDHU.

#### Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS

1. Repasse no valor de R\$ 7.647.210,04 (sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e quatro centavos) data base/Junho 2021, a ser repassado pelo MUNICÍPIO DE SANTOS à CDHU, por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos. Os valores serão repassados à CDHU em até 30 (trinta) dias após a publicação do aviso da homologação da licitação referente às obras de implantação do empreendimento habitacional, cujas unidades habitacionais serão destinadas à população oriunda dos Municípios de Santos e de Cubatão;

### Pela COHAB-ST

- 1. Responsabilizar-se pelo trabalho social de cadastramento, identificação e caracterização socioeconômica da população-alvo do Município de Santos, que deverá ser composta por famílias oriundas de área de preservação permanente localizada no Bairro Pedreira-Mantiqueira, objeto da Ação Civil Pública processo nº 100.3992-10.2016.8.26.0157, bairro este que se encontra parte no município de Cubatão e parte no Município de Santos;
- Observar que as famílias indicadas atendam ao estabelecido na Política Habitacional do Estado, garantindo a elegibilidade da demanda, de acordo com os critérios de comercialização praticados pela CDHU;
- 3. Responsabilizar-se pelo trabalho técnico de pré-ocupação, que se iniciará 6 (seis) meses antes da entrega das unidades pela CDHU;
- Prever recursos orçamentários para o fiel cumprimento de todas as atividades sob sua responsabilidade;
- 5. Apresentar Plano de Reassentamento em atendimento a Resolução SH-24, de 31-5, 2017, que regulamenta a política de reassentamento habitacional no âmbito da política de habitação de interesse social do governo do Estado de São Paulo, definindo diretrizes e procedimentos operacionais observando as diretrizes e criticalos.



# TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

# AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

determinados nas Normas e Procedimentos sobre Atendimentos Vinculados a Reassentamentos Habitacionais da CDHU.

### Pela CDHU

- Receber em doação os terrenos disponibilizados pelo Município de Cubatão para a implantação do empreendimento pretendido;
- Orçar, licitar e contratar a execução do empreendimento, conforme projeto anuído pela CDHU e aprovado na Prefeitura de Cubatão pela Cohab Santista, responsabilizando-se pela obtenção do "Habite-se";
- Apresentar ao Município de Santos cópia do edital publicado no D.O.E. para licitação das unidades habitacionais a serem destinadas às famílias oriundas do Município de Santos;
- 4. Habilitar, de acordo com a Política Habitacional do Estado, as famílias indicadas pela Cohab-ST e pelo Município de Cubatão e comercializar as unidades junto aos beneficiários finais, mediante instrumento jurídico de contrato de financiamento com garantia de Alienação Fiduciária;
- 5. Proceder à averbação das unidades comercializadas com as famílias beneficiárias;

# 06 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PREVISÃO DE INICIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O cronograma apresenta todas as etapas da execução do empreendimento. Foi lançado o desembolso dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do município de Santos previstos para repasse na etapa de edificação do empreendimento.

ETAPA	AÇÃO	RESP	1	2	3	4	5	6	7 2	3	9 10	17	1 22	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25 2	6 27	28	29	30	31	32	33	34 3	3	5 37	1
o o o	Assinatura do Convênio						2																												Ī		
FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO	Transferencia Terreno	PM CUBATÃO						**********					-		-		-							-		and the same of		-				and the second	-	and the same of the	A de la description	40. Administra	
FORM	Plano Reassentamento	PM CUBATÃO		1			-	diam'r.				-	-										-	-			-		-			1			-	optionally due not	Order de la constante de la co
PROJETOS E ORÇAMENTO	Elaboração projetos	срни																										The state of the s				The Statement					
	Orçamentos	CDHU/PM CUBATÃO	-			-																															
A No	Aprovações	СФНИ			-	ĺ			100								A					-		-						-		-		and the same	İ	1	
OBRAS	Licitação e Contratação	СДНИ				THE REAL PROPERTY.														-	-																
DXEC	Execução Obras	срни					- Angelon		-		-		A. A										1	1												-	1
. OHI	Atualização cadastro	РМ СИВАТÃО														1									1	1											/
COMERCIALQ AÇÃO/TRABALHO SOCIAL	Caract Socio Econ Prep mudança	PM CUBATÃO	Ī			-		SAFE FARMEN															1								1	-	***************************************			1	
g AÇÃO/ SOCIAL	Habilitação	CDHU			A TO STATE OF THE PERSON NAMED IN				and the spiriting						A COLUMN TO SERVICE PARTY OF THE PARTY OF TH									-								-					1
ERCIAL	Assinatura Contrato	CDHU		-		-										-							7							į			-			-	1-h
KO	Trabalho Tec Social Pos Ocupação	срни			-	-					The same of the sa				*		-	-		1000	1					NAME AND ADDRESS OF								len /	Z	Ħ	rbar

Página 5 de 6



TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO -TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23

AO TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO № 0080/21 DO CONVÊNIO № 0182/18 - EMPREENDIMENTO CUBATÃO W/Z

São Paulo,

06 de JULHO de 2023.

Pela CDHU:

MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**REINALDO IAPEQUINO** 

Diretor Presidente

Pelo MUNICÍPIO DE CUBATÃO:

ADEMÁBIÓ DA SILVA ÓLIVEIRA

Prefeito Municipal

Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS:

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

Pela COHAB-S]

Direto Administrativo e Financeiro

MAURÍCIO QUEIROZ PRADO

**Diretor Presidente** 





Rua Boa Vista, 170 – Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

PARTÍCIPE 1: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE

SÃO PAULO - CDHU

PARTÍCIPE 2: MUNICÍPIO DE CUBATÃO PARTÍCIPE 3: MUNICÍPIO DE SANTOS

PARTÍCIPE 4: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

CONVÊNIO Nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0182/2018

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÕES E RERRATIFICAÇÃO -

TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23 ao TERMO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 0080/21 OBJETO DO CONVÊNIO: repasse de recursos financeiros por meio do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos, para a produção de empreendimento habitacional denominado Cubatão – Mantiqueira, com previsão inicial de 164 (cento e sessenta e quatro) unidades habitacionais em terrenos a serem doados pelo Município de Cubatão à CDHU e atual de 160 (cento e sessenta) unidades, conforme Termo de Alteração e Consolidação nº 0080/21, firmado em 03 de junho de 2022 ADVOGADOS (\*facultativo):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

# 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo,

OC

de

JUC140

de





Rua Boa Vista, 170 - Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

# **AUTORIDADE MÁXIMA DA PARTÍCIPE 1:**

Nome: REINALDO IAPEQUINO

Cargo: Diretor Presidente CPF: 628.332.868-72

# AUTORIDADE MÁXIMA DO PARTÍCIPE 2: /

Nome: ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 133, 863, 968 - 44

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO PARTÍCIPE 3:**

Nome: ROGÉRIO SANTOS Cargo: Prefeito Municipal CPF: 108.436.928-12

# **AUTORIDADE MÁXIMA DO PARTÍCIPE 4:**

Nome: MAURÍCIO QUEIROZ PRADO

Cargo: Diretor Presidente CPF: 198.921.418-65

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÕES E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23:

# PELO PARTÍCIPE 1:

## MARIA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano CPF: 034.505.528-48

E-mail institucional: msouza@cdhu.sp.gov.br E-mail pessoal: mclaudiaps@uol.com.br

## REINALDO IAPEQUINO

Diretor Presidente CPF: 628.332.868-72

E-mail institucional: iapequino@cdhu.sp.gov.br E-mail pessoal: iapequino.cdhu@gmail.com

## **PELO PARTÍCIPE 2:**

ADEMÁRIO DA SILVA OLI

Prefeito Municipal

CPF: 133.963.968-49

E-mail Institucional: gobinetedo enefei to @ cu botoo. sp. gov. br

E-mail Pessoal: ademans solletmonil, com





Rua Boa Vista. 170 – Sé CEP: 01014-930 - São Paulo / SP Tel: PABX (11) 2505-2000 www.cdhu.sp.gov.br

(página de assmáturas do TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO referents do TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO, ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO - TAPR/1.16.00.00/8.00.00.00/0367/23)

PELO PARTÍCIPE 3:

ROGERIO SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: NOB. 436.928-12

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

PELO PARTÍCIPE 4

YFABIO VENTURA ARES

Diretor/Administrativo e Financeiro CPF.c4o.569.218-23

E-mail institucional: diasea consosantista con hr E-mail pessoal: fabicayres @conahisautista. con.hr MAURÍCIO QUEIROZ PRADO

Diretor Presidente

CPF: 298.921.418-65

E-mail institucional: dipre@ cohabsant: 3ta. com.br

E-mail pessoal: majrade@ gmail.com.





#### LEI N° 4.173, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a desafetação de área Pública Municipal que menciona e autoriza a doação de áreas Municipais à CDHU e dá outras providências.

Ademário da Silva Oliveira, **Prefeito Municipal de Cubatão**, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica desafetada da classe de bem de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial a área de propriedade do Município de Cubatão objeto da matrícula 2.787 do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade.
- Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel objeto da matrícula 5.764 com área total de 2.469,96 m² de propriedade do Município de Cubatão à CDHU para a implantação de Projeto Habitacional para o reassentamento dos moradores do assentamento informal denominado Mantiqueira.
- Art. 3° Fica autorizado o Poder Executivo a doar parte do imóvel objeto da matrícula 2.787 com área total de 3.591,05 m², de propriedade do Município de Cubatão, à CDHU para a implantação de Projeto Habitacional para a remoção dos moradores do informal denominado Mantiqueira.

Parágrafo único. Da metragem total da área serão utilizados aproximadamente 1.080 m² para o referido Projeto Habitacional.

- Art. 4° Para a consecução do Projeto Habitacional da Mantiqueira o Poder Executivo poderá promover o desmembramento e posterior unificação de áreas para doação à CDHU, ficando desde já autorizada a transferência da área objeto dos desmembramentos e unificação.
- Art. 5° Deverão constar das escrituras de doação dos imóveis descritos nos arts. 2° e 3° desta Lei os encargos dos donatários, o prazo para seu cumprimento, cláusula de reversão e o valor de eventual indenização.
- Art. 6° O valor dos imóveis tratados nos arts. 2° e 3° desta Lei, para efeito fiscal e contábil, será apurado no momento de realização da transferência.
- Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
  - Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

A Vossa Excelência o Senhor Vereador

Ricardo de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Cubatão - SP.

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 113/2021, promulgando a Lei sob o nº 4.173, de 27 de janeiro de 2022, da qual remeto cópia para conhecimento e registro dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cubatão, 27 de janeiro de 2022.

Ademário da Silva Oliveira Prefeito Municipal

Adel Ali Mahmoud Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Andrea Maria de Castro Secretária Municipal de Habitação

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



## LEI ORDINÁRIA № 1.752, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

Denomina as Vias Públicas que menciona e dá outras providências.

JOSÉ OSVALDO PASSARELLI, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Vias Públicas constantes deste artigo, situadas nos Loteamentos abaixo indicados, neste Município, ficam denominados como

#### a) VILA NATAL

- RUA 25 DE DEZEMBRO (NATAL): a continuação da Via de mesmo nome tendo seu início na Rua São Francisco de Assis e término na Rua
  - RUA DAS FLORES: a atual Rua "A"
  - RUA DAS PRIMAVERAS: a atual Rua "C"
  - RUA DOS LÍRIOS: a atual Rua "H"
  - RUA DAS ROSAS: a atual Rua "2"
  - RUA DAS ACÁCIAS: a atual Rua "3"
  - RUA DOS GIRASSÓIS: a atual Rua "4"
  - RUA DOS CRAVOS: a atual Rua "5"

  - RUA DAS VIOLETAS: a atual Rua "6"
  - RUA DAS AZALÉIAS: a atual Rua "7"
  - RUA DAS PALMAS: a atual Rua "8"
  - RUA DAS BEGÔNIAS: a atual Rua "B"
  - RUA DAS PAPOULAS: a atual Rua "E"
  - RUA DAS HORTÊNCIAS: a Rua Sem Denominação situada entre as Quadras "3C" e "3D"

#### b) JARDIM NOVA REPÚBLICA

- RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS: a atual Rua "1"
- RUA JOSÉ LOPES DA SILVA: a atual Rua "2"
- RUA JOSÉ QUIRINO DANTAS: a atual Rua "3"
- RUA ALBERTO PINTO DE CARVALHO: a atual Rua "4"
- RUA JAIME DUARTE: a atual Rua "5"
- RUA LOURENÇO BATISTA DE ARAUJO: a atual Rua "6"
- RUA AMARO MANOEL DOS SANTOS: a atual Rua "7"
- RUA MANOEL FLORÊNCIO DA SILVA: a atual Rua "8"
- RUA BRASÍLIO MARTINS FONTES: a atual Rua "11"
- RUA JORGE FARAH: a atual Rua "12"
- RUA ADHEMAR OTERO NEVES: a atual Rua "13"
- RUA MARIA ESTHER GARCEZ VILET: a atual Rua "14"
- RUA AGOSTINHO LOURENÇO: a atual Rua "15"
- RUA RAMONA TRIGO FARIÁS: a atual Rua "16"
- RUA JANUÁRIO CÂNDIDO PONTES: a atual Rua "17"
- RUA JERÔNIMO ELIAS: a atual Rua "18"
- RUA JOAQUINA CASSIMIRO: a atual Rua "19"
- RUA JOAQUIM MARQUES: a atual Rua "20"
- RUA JOSÉ GIORDANI: a atual Rua "21"
- RUA RAIMUNDO ALVES REIMÃO: a atual Rua "22"
- RUA MANOEL DA SILVA SARAGOÇA: a atual Rua "23"
- RUA BELMIRO DE PINHO: a atual Rua "24"
- RUA ANÍBAL DE OLIVEIRA: a atual Rua "25"
- RUA CARLOS DE CARVALHO: a atual Rua "26"
- RUA MAURINO DE OLIVEIRA MOURA: a atual Rua "27"
- RUA SILVESTRE PEREZ ESTEVES: a atual Rua "28"
- AVENIDA DEPUTADO EMILIO JUSTO: a atual Avenida "A"
- AVENIDA DEPUTADO ESMERALDO TARQUÍNIO: a atual Avenida "B"
- AVENIDA SENADOR AMARAL FURLAN: a atual Avenida "C"

## c) VILA SÃO JOSÉ

- RUA HILÁRIO BALULA: a atual Rua "1"
- RUA JOÃO DOS SANTOS: a atual Rua "2"
- RUA PASTOR HORÁCIO FRANCISCO VALENTIM: a atual Rua "3"
- RUA JOÃO DA SILVA DOUTOR: a atual Rua "4"
- RUA YOLANDA DAMIÃO DO AMARAL: a atual Rua "5"
- RUA FRANCISCO MARCOLINO MOURA: a atual Rua "6"
- RUA JOSÉ MATHIAS: a atual Rua "7"
- RUA NICANOR ESTEVÃO DE SOUZA: a atual Rua "8"
- RUA HILÁRIO DE SOUZA: a atual Rua "9"
- RUA PASTOR JACONIAS LEITE DA SILVA: a atual Rua "10"
- RUA ARMANDO MARQUES LOURENÇO: a atual Rua "11"
- RUA MARGARIDA LOURENÇO: a atual Rua "12"
- RUA SEBASTIÃO JORDÃO NETO: a atual Rua "13"
- RUA MANOEL SOBRINO: a atual Rua "14"
- RUA ANTONIO LUIZ DOS SANTOS: a atual Rua "15"
- RUA VEREADOR OLAVO TIBIRIÇÁ PIMENTA: a atual Rua "16"

- RUA VEREADOR JOÃO SENDRA PONTT: a atual Rua "17"
- RUA VEREADOR VICTÓRIO MELETTI: a atual Rua "18"
- RUA VEREADOR JOSÉ RAMOS BRAGA: a atual Rua "19"
- RUA VEREADOR ÁLVARO DIAS: a atual Rua "20"
- RUA VEREADOR LUIZ CAMPOS REIS: a atual Rua "21"
- RUA VEREADOR HUGO SCANAVACCA: a atual Rua "22" - RUA VEREADOR JOSÉ MARCONDES: a atual Rua "23"
- RUA MARCIA MARTINS DA CONCEIÇÃO: a atual Rua "24"
- RUA ANTONIO TEIXEIRA: a atual Rua "25"
- RUA MARIA CONCEIÇÃO BATISTA DE SOUZA: a atual Rua "26"
- RUA JACINTO RODRIGUES FERREIRA: a atual Rua "27"

### d) CONJUNTO AFONSO SCHMIDT

- RUA JOÃO DAS NEVES: a atual Rua "1"
- RUA JOSÉ COSTA: a atual Rua "2"
- RUA ADELINO DUARTE: a atual Rua "3"
- RUA HEITOR DE OLIVEIRA SANTOS: a atual Rua "4"
- RUA FRANCISCO ROMAN TORRES FILHO: a atual Rua "5"
- RUA WALDEMAR LUIZ MARTINS: a atual Rua "6"
- RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS: a atual Rua "7"
- RUA LAFAYETTE CUSTÓDIO DA SILVA: a atual Rua "8"

#### e) ILHA CARAGUATÁ

- RUA NICOLAU CUQUI: a atual Rua "2"
- RUA JOSÉ DE CASTRO: a atual Rua "3"
- RUA JOÃO MARIA CATARINO: a atual Rua "5"
- RUA PASTOR PEDRO ROSALINO DE CARVALHO: a atual Rua "6"
- RUA FRANCISCO DA COSTA: a atual Rua "7"
- RUA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS: a atual Rua "8"
- RUA IRACEMA DE OLIVEIRA CAJÉ: a atual Rua "11"
- RUA JOSÉ DE PINHO: a atual Rua "12"
- RUA JOSÉ CASCARDI: a atual Rua "13"
- RUA GUTTEMBERB ALVARENGA: a atual Rua "14"

#### f) VILA PONTE NOVA

- RUA GALDINO VICENTE: a atual Rua "24"
- AVENIDA FELÍCIA OLIVIERI TROMBINO: a atual Avenida "1", tendo seu início na Praça do Jamboleiro e término nas proximidades do Rio Casqueiro.

## g) SÍTIO SÃO LUIZ

- RUA OTILIA DA CRUZ RUIVO: a atual Rua "A"
- RUA OLÍVIA DE JESUS PERALTA: a atual Rua "B"
- Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO EM 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dr. JOSÉ OSVALDO PASSARFILL Prefeito Municipal

Dr. RONALDO CARDOSO DE SOUZA Secretário dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Bel. ELCY CASCARDI Secretário de Finanças

Bel. LUIZ FRANCISCO FRADE **ROMAN TORRES** Secretário de Planejamento

Eng<sup>o</sup> ANTONIO DOMINGOS CARNEIRO Secretário de Obras, Viação e Serviços Públicos

Registrada em Livro Próprio Processo nº 9.184/86 SEJUR/luci

Proc. 1.136/88 PL - 63/88



# Prefeitura Municipal de Cubatão

# Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS. TRANSFERINDO DA CATEGORIA DE BEM DOMINIAL PARA ÁREA BEM DE USO COMUM DO POVO, AMBAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM SÃO FRANCISCO".

Trata-se da afetação de duas áreas municipais no loteamento chamado Jardim São Francisco. A primeira área, registrada sob a matrícula 20.346 no Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão, conhecida como Área 1 e tem um total de 245,77 m². Essa área pertencente ao Município de Cubatão onde está localizada parte da via pública denominada Waldemar Luiz Martins. A segunda área, registrada sob a matrícula 20.424, chamada de Área C do Jardim São Francisco, tem uma extensão de 229,289 m² e também pertencente ao município, onde se localiza a via pública denominada Antônio Lopes dos Santos. Essas áreas foram designadas por meio da Lei Municipal nº 1752/1988, conforme documentos anexos.

As áreas remanescentes decorrem dos projetos de desmembramento das matrículas 18.053 e 5.764, ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Cubatão. Sendo que a matrícula 5.764, teve seu processo de desmembramento concluído, originando a matrícula 20.346 (remanescente -ÁREA 1) e a área da matrícula 18.053, originou a matrícula 20.424 (remanescente – ÁREA C).

Cumpre esclarecer que ambas as áreas integram o convênio da 9.00.00.00/3.00.00.00/0182/2018, firmado entre a CDHU, o Munícipio de Cubatão, Munícipio de Santos e a Cohab Santista, com a finalidade de implantação do empreendimento habitacional denominado Cubatão W/Z, com 174 unidades habitacionais (W) e 6 boxes comerciais (Z).

As áreas devem ser afetadas como bem de uso comum do povo, nos moldes do artigo 99, inciso I, do Código Civil, tendo em vista

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

























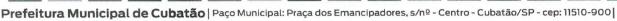














# Prefeitura Municipal de Cubatão

a necessidade de gravar o sistema viário existente nas matrículas, para ato contínuo, a destinação ao empreendimento habitacional Cubatão W/Z. Em seguida, para que as áreas sejam doadas à CDHU, ato este já devidamente autorizado por meio da Lei Municipal nº 4.173/2022, com o intuito da continuidade do processo de averbação do empreendimento.

Diante do exposto, solicitamos seja autorizada a afetação das referidas áreas, conforme demonstrado na presente mensagem explicativa.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 26 de agosto de 2025.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS































Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |



# Prefeitura Municipal de Cubatão



Ofício nº 135/2025/SEJUR Processo Administrativo nº 9359/2025

Cubatão, 26 de agosto de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal Cubatão - SP.

Senhor Presidente,

1	Control of the Contro
and just year	CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
	RECEBIDO
-	AS 17-36 HS. OV DE 09 DE 25
1	POR: Server PROTOCOLO
	PROTOCOLO

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS, TRANSFERINDO DA CATEGORIA DE BEM DOMINIAL PARA ÁREA BEM DE USO COMUM DO **AMBAS** LOTEAMENTO **DENOMINADO JARDIM** SÃO NO POVO, FRANCISCO", bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Prefeito Municipal

# SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



































Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

